



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2023**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

Esta licitação obedecerá integralmente à Lei nº 8.666/93, naquilo que for pertinente, bem como à Lei Complementar nº 123/06, no que couber.

**1.1. UNIDADE INTERESSADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

**1.2. MODALIDADE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023

**1.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 641/2023

**1.4. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO**

(x) MENOR PREÇO ( ) MAIOR OFERTA  
( ) ITEM ( ) LOTE (x) GLOBAL

**1.5. REGIME DE EXECUÇÃO**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**1.6. OBJETO**

**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VARZEA DA ESTRADA,**

**1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**LOCAL:** Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000

**DATA:** 26/12/2023 **HORA:** 09h00min (horário de Brasília)

**1.8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade (Ação): 1009 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**1.9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Vigência do Contrato:** 300 (trezentos dias), de acordo com o Anexo IX.

**1.10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Execução:** 120 (cento e vinte dias)

**1.11. ANEXOS AO EDITAL**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**1.12. LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000 - TEL.: (75) 3263-2600 e-mail: licitacao.gov@hotmail.com

**1.13. PREÂMBULO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo **Decreto nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2023,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 641/2023, em atendimento a solicitação constante na **Solicitação de Despesas nº 183/2023**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e a Lei Complementar nº 123/2006, estabelecidas nos Anexos deste Edital, no dia **26 DE DEZEMBRO DE 2023 às 09h00min (horário de Brasília)**, no Setor de Licitação, instalado na Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba - Fone: (75) 3263-2600 - CEP: 48.890-000.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

#### 2. DO OBJETO:

**2.1. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFALTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA**

#### 3. DO LOCAL ONDE PODERÃO SER ADQUIRIDOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO:

**3.1.** Este Edital e seus anexos serão disponibilizados mediante **gravação em meio magnético**, com apresentação de carimbo com o CNPJ da empresa e preenchimento do formulário de protocolo, emitido pela CPL/PMV/BA. **(não será disponibilizado por e-mail, tendo em vista a extensão dos arquivos).**

**3.2.** Os elementos técnicos estarão disponíveis aos licitantes na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis.

**3.3.** O horário para autenticação dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, quando necessário, será das 08h00min às 12h00min até o dia anterior da realização da licitação, sendo tal prazo discricionário da administração. Este prazo constitui uma condição operacional, de modo a não comprometer as atividades desta Comissão.

**3.3.1.** Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura.

**3.4.** Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação destes, cabendo a Comissão Permanente de Licitação, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emissor. A cópia destes documentos só será admitida quando autenticada através das opções acima descritas.

#### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** O preço total estimado para execução dos serviços é de R\$ 1.349.539,56 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado na Planilha Orçamentária **(Anexo I)**, deste Edital.

**4.2.** Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da DOTAÇÃO:

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade (Ação): 1009 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.1.** O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte dias) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência contratual de até 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**6.1.** As empresas deverão possuir no quadro permanente de pessoal, na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior, com experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, os quais serão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico. A qual deverá ser devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

**6.2.** A Contratada só poderá subcontratar os serviços objeto do contrato, mediante autorização da Contratante, em especial serviços especializados.

**6.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.
- c) Sejam declarados inidôneos por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo.
- d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, e
- f) Que tenham objetivo social incompatível com objeto licitado.

**6.4.** Cada licitante deverá apresentar apenas 01(um) representante, procurador ou titular que, devidamente identificado e munido de documento hábil, será o único a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**6.4.1.** Entende-se como documento hábil para participar da reunião de abertura.

- a) PROCURADOR - Cédula de identidade e procuração por instrumento público ou particular ou carta de credenciamento para participação no certame em questão, expedida pela licitante, datilografada em papel timbrado contendo a assinatura dos seus representantes legais. A procuração apresentada deverá obrigatoriamente ter firma reconhecida do representante legal que a outorga.
- b) TITULAR - Cédula de identidade e cópia do contrato social registrado na Junta Comercial competente, devidamente autenticado.

**6.4.2.** O documento do representante procurador ou titular deverá ser entregue fora dos envelopes nº 1 e nº 2, antes do início do recebimento dos mesmos, o qual será anexado ao processo.

**6.4.3.** A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a sua incorreção, não inabilitará a LICITANTE, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.

**6.5.** Será admitida a subcontratação, observando-se as normas deste edital e conforme art. 72 da Lei nº 8.666/93.

**6.6.** Apresentar comprovante de Garantia de Participação, conforme expressa no Item 18 deste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 E 2:**

No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar os documentos para habilitação e a proposta, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2023.

DATA DA ABERTURA: 26/12/2023.

HORA: 09h00min. (horário de Brasília)

<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

### **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE/BA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2023.  
DATA DA ABERTURA: 26/12/2023.  
HORA: 09h00min. (horário de Brasília)  
<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

**7.1.** Todos os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (exceto fax) autenticada, por tabelião ou por membro da CPL.

**7.1.1.** Em caso de autenticação por membro da CPL, o representante deverar obedecer a determinação do subitem 3.3.1 deste edital.

**7.2.** Todas as folhas constantes nos envelopes 01 de habilitação e 02 da proposta de preço deverão estar rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

**7.3.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documento(s) em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

**7.4.** Após o Presidente da CPL declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações das documentações e da proposta.

**7.4.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da TOMADA DE PREÇOS, observada a tolerância de 05 (cinco) minutos para o credenciamento dos interessados

**7.5.** A abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada em sessão pública, da qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, podendo quaisquer reclamações serem feitas no momento pelos seus representantes legais.

**7.6.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos se tiverem sido expedidos, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

**7.7.** Os documentos da proposta comercial deverão ser apresentados em original.

**7.8.** Os documentos solicitados nesta TOMADA DE PREÇOS deverão obedecer aos prazos de validade previstos na legislação pertinente.

**7.9.** A não apresentação dos documentos relacionados nesta TOMADA DE PREÇOS ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará na inabilitação/desclassificação da interessada.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A comprovação de **habilitação** do(s) licitante(s) será(ão) realizada(s) mediante a apresentação dos seguintes documentos:

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição, no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada da junta comercial, para comprovação da categoria da empresa (Micro, EPP ou Normal).

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

- b) CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Parágrafo Primeiro: A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional foram unificadas em um único documento.

- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.2.1.** Serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativas.

#### **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.
- b) Experiência comprovada através de atestados para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Os quais serão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, sendo admitida a execução mínima de 50% do quantitativo deste certame. A qual deverá ser devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome da Empresa, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

**8.4.1.** A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional (ais) de nível superior, registrado(s) no CREA ou outra entidade profissional competente, que será Responsável(eis) Técnico(s) e que possua(m) atestados técnicos fornecidos por empresas de direito público ou privado, com base na Lei nº 8.666/93, os atestados refere se á capacitação técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e características com o objeto da licitação, apresentar certidão de pessoa física (CREA) de seu quadro técnico.

**8.4.1.1.** O(s) atestado(s) relativo(s) ao(s) serviço(s) de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedido(s) pela(s) entidade profissional competente da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), Obras Civis 2. A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da Coordenação Técnica de Engenharia Prefeitura Municipal de Valente, por ocasião da contratação, podendo a referida solicitar eventuais substituições.

**8.4.2.1. Equipe Técnica: Engenheiro Civil ou/Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico, devidamente inscrito junto ao CREA, acompanhada de cópia de identificação e certidão de regularidade profissional; A empresa deverá apresentar autorização de inclusão na equipe com firma reconhecida em cartório sob pena de desclassificação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**8.4.3. Todos os componentes da Equipe Técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante contratada ou nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, deverão ser feita do seguinte modo:**

**8.4.3.1. No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro de Empregado/ou contrato autônomo registrado em cartório.**

**8.4.3.2. No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.**

**8.4.3.3. A substituição de qualquer destes técnicos só poderá ser concretizada com a solicitação justificada da CONTRATADA e anuência por escrito da contratante, por técnico igualmente qualificado.**

**8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.5.1. A licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente Edital.**

**8.5.2. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa. O critério para aferição da boa situação financeira far-se-á mediante obtenção dos índices abaixo através da aplicação das seguintes fórmulas:**

**1 - Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento, na forma da Lei. Certidão específica da Junta Comercial.**

**2 - A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:**

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**  
**Liquidez Geral (LG) = ----- ≥ 1,00**  
**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**Ativo Circulante**  
**Liquidez Corrente (LC) = ----- ≥ 1,00**  
**Passivo Circulante**

**Ativo Total**  
**Solvência Geral (SG) = ----- ≥ 1,00**  
**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- 8.6. Certidão Ambiental ou Declaração de isento**, expedida pela secretaria municipal de meio-Ambiente, Saneamento e recursos Hidricos da sede da licitante.
- 8.7. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Coordenação Técnica de Engenharia, da Prefeitura Municipal Valente/BA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.**
- 8.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) - Anexo VII deste Edital;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

- 8.9.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 8.10.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da Pessoa Física.
- 8.11.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico) para cumprimento do objeto desta licitação.
- 8.12.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus funcionários.
- 8.13.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa está ciente e concorda com todos os termos do presente Edital.
- 8.14.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa terá a disponibilização do escritório, nesta cidade, para realizar os serviços ou de canteiro de obras para execução de obras.
- 8.15.** Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa que tem pleno conhecimento do local a ser executada a obra bem como todos os aspectos e condições que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.
- 8.16.** Certidão Negativa no Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas - CMIS, emitida pela Divisão de Administração e Contratos Municipal, para comprovação de que não receberam sanções ou que não tenham restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal.
- 8.16.1.** A Certidão será emitida mediante requerimento protocolizado junto o Setor de Licitações e será emitida no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.17.** Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa da empresa e de seus atuais administradores, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, que por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.18.** ATESTADO DE VISITA TÉCNICA em nome da licitante emitido pelo Município de Valente - Bahia.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1.** A CONTRATADA poderá subempreitar, até o limite de 30% (trinta por cento) no seu todo, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte desses a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto a CONTRATANTE, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.
- 9.2.** A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação da CONTRATANTE, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
- 9.3.** A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

**10. DA VISITA TÉCNICA:**

- 10.1.** Apresentação de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA será feita através de papel timbrado da empresa participante. O representante deverá ser profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. O qual deverá conter que o licitante aceita as condições do local dos serviços para a execução do objeto desta licitação.
- 10.2.** Esclarecimentos referentes aos projetos e condições do local de execução dos serviços/obra, objeto desta licitação, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, poderão ser realizados diariamente, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min mediante agendamento solicitado junto a Secretaria Municipal de Administração (Fone (75) 3263-2221) ou com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o mínimo de 24 horas de antecedência;
- 10.3.** As licitantes deverão realizar visitas técnicas aos locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, onde os mesmos tomarão ciência dos aspectos de campo que possam intervir direta ou indiretamente na prestação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, conhecendo os assentamentos. Na ocasião, as licitantes receberão declaração emitida pelo responsável técnico do Município de Valente/BA. A duração da visita técnica dependerá das características de cada assentamento, bem como das distâncias de deslocamento entre eles, motivo pelo qual não há um horário estabelecido para seu término.

**10.4.** A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa devidamente registrado no CREA.

**10.5.** A visita técnica obrigatória aos locais da execução da obra será realizada pelo responsável técnico que deverá comprovar seu vínculo empregatício ao preposto do município até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas de preços, afixada no preâmbulo deste Edital, sendo o lugar de encontro na sede da Prefeitura Municipal de Valente/BA, localizada na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000, 1º Andar - Setor de Licitações, no qual deverá ser agendado PREVIAMENTE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da visita a ser realizada. Todos os representantes dos licitantes interessados serão devidamente conduzidos pelo responsável do município, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, os quais visitarão os locais das obras e serviços referidos neste edital. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

**10.5.1.** Serão emitidos ATESTADO DE VISITA TÉCNICA em nome da licitante. Tal atestado será juntado no envelope "A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

#### **11. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**11.1.** O invólucro nº 1 deverá conter os documentos relacionados para a DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO.

**11.2.** Aberto o invólucro nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, podendo esta, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma ou em outra sessão, cuja data será designada oportunamente, quando então os representantes das licitantes terão vistas da documentação para exame.

**11.3.** A Comissão Permanente de Licitação poderá constituir comissão de técnicos da Prefeitura Municipal de Valente/BA, de sua livre escolha, para assessorá-la no exame da documentação.

**11.4.** Serão julgadas e inabilitadas as licitantes que:

**11.4.1.** Deixarem de apresentar a documentação solicitada no item 8 ou, apresentarem-na com vícios.

**11.5.** Não serão restituídos às licitantes que não lograrem êxito na habilitação, os invólucros nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS), fechados após a conclusão da fase de habilitação.

**11.6.** As licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Decorrido esse prazo sem que as propostas tenham sido retiradas, a Prefeitura Municipal de Valente/BA providenciará sua destruição.

**11.7.** Ressalvado o disposto no § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, encerrada a fase de habilitação, não cabe, por parte das licitantes, o direito de desistência de suas propostas.

**11.8.** A intimação dos atos de habilitação e de inabilitação será feita mediante publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado, salvo se presentes todos os representantes legais das licitantes na sessão, quando então será feita a comunicação direta do ato às licitantes, consoante o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

#### **12. RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** O recurso referente a esta fase poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto no item 12.3, reconsiderar ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.2.** Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado, na Comissão Permanente de Licitação, instalada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48.890-000, no horário das 08h00 às 12h00.

**12.3.** O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Municipal de Valente/BA, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências do referido órgão.

**12.4.** Havendo desistência expressa de interposição de recursos de todos os licitantes, poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos invólucros nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

### **13. PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**13.1.** O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Para efeito de julgamento, serão consideradas apenas as propostas de preços apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, notadamente e demais anexos.

**13.2.** A critério da Comissão de Licitação poderá ser constituída comissão de técnicos de livre escolha da CPL, para assessorá-la no julgamento das propostas.

**13.3.** A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, disponibilizada em mídia física gravada em CD-ROM e/ou PEN DRIVE (Microsoft Excel ou software livre), a Planilha de Orçamento das Obras/Serviços, o detalhamento do BDI, individualização dos custos unitários e do cronograma físico-financeiro, objetivando facilitar a conferência destas, e deverá conter a indicação do número do processo administrativo, Nº 641/2023 da TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023, a identificação do licitante (nome/CNPJ e endereço completo), ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas, preferencialmente, numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e todas suas folhas deverão estar rubricadas, datadas e assinadas pelo Representante legal da empresa, sob pena de desclassificação da mesma.

**13.4.** A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

**13.4.1.** Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e totais, obedecendo às planilhas orçamentárias, inclusive com o BDI, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes na planilha orçamentária, deste Edital.

**13.4.2.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da mesma.

**13.4.3.** Prazo de Execução dos Serviços, que será de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço (após homologação do certame), emitida pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**13.4.4.** Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade.

**13.4.4.1.** As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão ser incluídas no BDI por se tratar de despesa direta e pessoalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10-TCU);

**13.4.4.2.** Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**13.4.5.** Cronograma físico-financeiro, com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico do licitante com a indicação do seu título e do número do seu registro no CREA.

**13.4.6.** Planilha de Orçamentação de Obras (Especificando os valores dos Serviços e dos Materiais individualizados).

**13.5.** Detalhamento dos Encargos Sociais;

**13.6.** A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

**13.6.1.** A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Detalhada);

**13.6.2.** No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, individualizando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços



constantes das planilhas, devendo ser devidamente assinadas pelo profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;

**13.7.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

**13.8.** A TOMADA DE PREÇOS em questão será disputada, apenas pelo valor global. Será desclassificada a licitante que apresentar qualquer preço unitário superior ao valor do preço unitário do item correspondente.

**13.9.** O preço máximo da contratação para os serviços é de R\$ 1.349.539,56 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**13.10.** Os serviços serão aferidos pela Coordenação Técnica de Engenharia, através de medições das atividades executadas pela CONTRATADA, até o décimo dia do mês subsequente, da sua realização.

**13.11.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**13.12.** O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do serviço, objeto da licitação.

**13.13.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de desconsideração das mesmas, após a fase de HABILITAÇÃO.

#### **14. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

##### **14.1. ABERTURA:**

**14.1.1.** A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos invólucros nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas desde que tenha havido desistência expressa e unânime do direito de recorrer na fase de habilitação ou, se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

**14.1.2.** Abertos os invólucros, as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação sendo, em seguida, também rubricadas pelos representantes das licitantes presentes.

#### **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:**

**15.1.** As propostas de preços serão julgadas, por PREÇO GLOBAL, em conformidade com os critérios e especificações técnicas estabelecidos no Anexo I deste Edital, como um todo.

**15.1.1.** Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá à classificação das licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, e ao consequente julgamento final desta TOMADA DE PREÇOS.

**15.1.2.** A Comissão de Licitação procederá ao julgamento na mesma sessão ou em outra sessão, publicando o resultado do julgamento na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado, observando o devido prazo recursal.

**15.1.3.** A intimação dos atos referentes a esta fase será feita mediante publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado, observando-se o devido prazo recursal, salvo se presentes todos os representantes legais das licitantes na sessão de que trata o item 10, quando então será feita a comunicação direta, consoante o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.1.4.** No caso de empate, a Comissão de Licitação realizará sorteio, em sessão pública, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**15.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (com os valores detalhados).
- b) Apresentarem as PLANILHAS PARA LICITAÇÃO com rasura, em desacordo com o estabelecido no subitem 13.5 deste Edital, ou com qualquer alteração que modifique a numeração, discriminação, especificação, unidade ou quantidade de qualquer um dos itens contidos nas mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

- c) Propuserem preço unitário superior entre a composição deste preço e o seu correspondente indicado na PLANILHA PARA LICITAÇÃO.
- d) Propuserem condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital.
- e) Propuserem qualquer preço unitário superior ao valor do Preço Unitário do item correspondente, contido no ORÇAMENTO BÁSICO deste Edital.
- f) Propuserem valor global superior ao contido no ORÇAMENTO BÁSICO deste Edital.
- g) Propuserem preço global inexecutável, considerado este, quando for inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**g.1)** Média aritmética dos valores das propostas superiores 50% (cinquenta por cento) do valor contido no ORÇAMENTO BÁSICO deste Edital.

- h) Não apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- i) Apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- j) Não apresentar PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS (Especificando os valores dos Serviços e dos Materiais individualizados).
- k) Não apresentar COMPOSIÇÃO DE BDI.
- l) Não apresentar COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAIS.

**16. RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

**16.1.** É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo estas constarem em Ata dos trabalhos.

**16.2.** O recurso referente a esta fase será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato, conforme estabelecido no item 12.1, e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto no item 12.3, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.2.1.** Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado na CPL, localizado na Pç. Getulio Vargas, 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000 - TEL.: (75) 3263-2221, no horário das 08h00 às 12h00.

**16.2.1.1.** O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Valente/BA, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências desta repartição.

**17. HOMOLOGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** Publicado o julgamento e a classificação da empresa e decorridos 05 (cinco) dias úteis da mesma, sem interposição de recursos, ou havendo, após o julgamento destes, a licitação será homologada e adjudicada.

**17.2.** No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, a adjudicatária deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, para complementar os dados necessários à confecção do contrato, quando deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal, quando for o caso.
- b) Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social, quando for o caso.
- c) Documentos de habilitação exigidos neste Edital, caso os prazos de validade daqueles apresentados para habilitação já tenham expirado.
- d) Será exigido o comprovante da prestação da garantia de acordo com o item 18.



**17.3.** Caso já constem do processo os documentos solicitados no subitem anterior, a contratada ficará isenta de apresentá-los.

**17.4.** O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora obedecerá aos termos da minuta de contrato, Anexo IX deste Edital.

**17.5.** Após a aprovação dos documentos de que trata o item 17 e seus subitens, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**17.5.1.** Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não assinar o contrato, nas condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**17.5.2.** É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**17.6.** Os prazos concedidos à licitante vencedora, para a entrega dos documentos ou para a assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, somente se solicitado durante o transcurso do prazo inicialmente estabelecido, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

#### **18. GARANTIA:**

Para este certame, serão exigidas 02 (duas) garantias: garantia para participação no certame e garantia para execução do contrato.

**18.1.** Ambas as garantias poderão ser efetuada por uma das seguintes modalidades:

**18.1.1.** Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública.

**18.1.2.** Fiança bancária.

**18.1.3.** Seguro garantia.

**18.2.** A garantia de participação corresponderá a 1% (um por cento) do valor Total Estimado da Licitação, soma das Planilhas Orçamentárias de Referência do Edital; a garantia para execução do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao Contrato a ser celebrado.

**18.3.** Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**18.4.** Em caso de caução em dinheiro, deverá ser efetuado seu respectivo depósito na Conta Única do Município, mediante Guia de Depósito.

**18.5.** As garantias a que se referem os itens 18.1.1 e 18.1.3 deverão ter validade até a data do término de vigência do Contrato, não devendo conter qualquer espécie de restrição ou condição suspensiva e/ou resolutive de validade.

**18.6.** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a contratada obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento de comunicação da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**18.7.** Havendo garantia, após o vencimento do Contrato, será liberada ou restituída mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constantes neste Edital.

#### **19. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**19.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei n.º 8.666/93.

#### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**I** - Advertência;

**II** - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do 2º (segundo) dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa, o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

**III** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**20.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

**I** - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

**III** - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos por ventura devidos à CONTRATADA ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Estado ou por qualquer outra forma prevista em lei.

## **21. DO PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento dos serviços será feito após a aprovação das medições dos serviços efetivamente executados, por parte da FISCALIZAÇÃO, que se basearão no cronograma físico/financeiro e planilhas orçamentárias apresentadas.

**21.2.** As medições serão executadas a partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço, e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição.

**21.2.1.** Os itens de Manutenção do Canteiro de Obras e de Administração Local, constantes da planilha de proposta de preços e do cronograma físico-financeiro, somente serão atestados se constatada produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente, salvo se a inexecução de outros serviços tenha se dado por culpa do Poder Público.

**21.3.** Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar e encaminhá-la à Secretaria responsável, para posterior envio à entidade financiadora, afim de verificação e aprovação dos serviços executados e liberação do depósito relativo à fatura, para que a Prefeitura Municipal de Valente/BA efetue seu pagamento.

**21.3.1.** Caso o boletim de medição seja reprovado pela FISCALIZAÇÃO ou pela entidade financiadora (se for o caso), a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 05 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

**21.4.** Somente após aprovado o boletim de medição pela entidade financiadora, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra. A partir do recebimento da Nota Fiscal, a Prefeitura Municipal de Valente/BA deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**21.5.** Os serviços executados e não aceitos pela FISCALIZAÇÃO, pelo motivo de não atenderem as especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela FISCALIZAÇÃO.

**21.6.** Os Serviços não especificados nos projetos ou executados em quantidades superiores às previstas, somente serão medidos se previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**21.7.** Os diversos itens, constantes nas planilhas, serão medidos pelas respectivas unidades, segundo avaliação pela FISCALIZAÇÃO/CONTRATADA do percentual efetivamente executado a cada mês;

**21.8.** Os serviços extras / excedentes somente poderão ser executados mediante prévia autorização da CONTRATANTE:

**21.8.1.** Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "K";

**21.8.2.** Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços apresentada pela empresa CONTRATADA deverá observar a mesma Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação, e apenas quando tais propostas sejam aceitas pela Administração, os serviços poderão ser realizados, aplicando, sobre eles, o Fator "K". Deverá à Administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem que ditos preços correspondem ao preço de mercado, e tais estudos deverão fundamentar o ato administrativo que os aceite;

**21.8.3.** Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE e, ainda, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem às regras protetivas do erário.

**21.9. ÍNDICES SETORIAIS DE REAJUSTE:**

**21.9.1.** Ultrapassados 12 meses da data da apresentação da proposta, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se os índices apurados pela FVG - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, conforme fórmula a seguir:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste.

P<sub>0</sub> = Valor do preço básico a ser reajustado.

I<sub>1</sub> = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, (Colunas 36 - Obras de Arte; 37-Pavimentação; 39-A Drenagem; 39-E Ligantes Betuminosos e INCC coluna 35 para os demais itens), referente ao mês anterior de reajuste.

I<sub>0</sub> = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, (Colunas 36- Obras de Arte; 37- Pavimentação; 39-A Drenagem; 39-E Ligantes Betuminosos e INCC coluna 35 para os demais itens), relativo ao mês anterior ao da apresentação da proposta (realização da sessão inicial).

**22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**22.1.** O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte dias) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência contratual de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**22.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**23.1.** O regime de execução dos serviços admitidos para as obras deverá ser de empreitada por preço unitário do item de serviço.

**23.2.** A CONTRATADA deverá indicar um profissional de engenharia, do seu quadro técnico, para atuar como SUPERVISOR DA OBRA, com as qualificações e habilitação mínima descrita no item 8.4.1, deste Termo de Referência.

**23.3.** Além do Supervisor da Obra, a CONTRATADA deverá apresentar a relação dos demais profissionais que acompanharão diariamente a execução da obra com suas respectivas atribuições.

**23.4.** Será mantido pela CONTRATADA, serviço de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**23.5.** Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 07 (sete) dias corridos para iniciar as obras.

**23.6.** Quaisquer dúvidas encontradas com relação ao projeto, especificações e planilhas de preço, após assinatura do contrato, poderão ser dirimidas junto a Secretaria Municipal / ou equipes de Fiscalização de Obras.

**23.7.** Qualquer modificação do projeto executivo que, por razão de ordem técnica, se tornar necessária, durante a execução das obras, deverá ser antecipadamente comunicada à Prefeitura Municipal de Valente/BA e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito.

**23.8.** Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela FISCALIZAÇÃO da Contratante. Além disso, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**23.9.** Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer a todas as recomendações contidas neste Termo de Referência, além das Normas Técnicas da ABNT ou entidades equivalentes, Instruções Técnicas e Administrativas da Prefeitura Municipal de Valente/BA e demais normas aplicáveis aos serviços em questão, e na falta destas, deverão ser previamente aprovados por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

**23.10.** Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas etc. ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas etc. serão relacionados e com o visto da FISCALIZAÇÃO, encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Valente/BA, com o transporte por conta da CONTRATADA.

**23.11.** Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do transporte rodoviário e metroviário, transeuntes e a operação do sistema viário. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que se tornem necessárias para que seja garantida a integridade física e patrimonial de terceiros.

**23.12.** Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços que não satisfaçam as condições contratuais.

**23.13.** Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

**23.14.** Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

**23.15.** Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da CONTRATADA a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à FISCALIZAÇÃO, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.

**23.16.** As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

**23.17.** Deverá ser mantido na obra, Livro *de* Ocorrência, sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, onde serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências. Este livro será aberto no início da obra, devendo qualquer ocorrência ser assinalada pela FISCALIZAÇÃO, a quem caberá uma das vias, e pela Construtora, a quem caberá às outras duas vias. Caso sejam necessárias vias adicionais, serão tiradas cópias do referido Livro. Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
- b) O início e término de cada etapa de serviços.
- c) As modificações efetuadas no decorrer da obra.
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO.
- e) As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado.
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO.
- h) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

**23.18.** As ocorrências registradas no Livro *de* Ocorrência deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da CONTRATADA, e pelo fiscal da obra designado pela CONTRATANTE, o qual destacará a primeira via do livro para seu arquivamento.

**23.19.** Deverão ser mantidas, em cada obra, as plantas, especificações e planilhas de serviço, tudo em bom estado de uso.



#### **24. DO CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA:**

**24.1.** A CONTRATADA deverá executar o Controle Tecnológico de cada etapa, compreendendo os controles de materiais utilizados na execução de serviços e atestando a qualidade dos mesmos, em função do cumprimento das proposições do projeto aprovado. As tarefas a desenvolver dizem respeito a realizar todos os controles tecnológicos exigidos pelas normas:

- Ensaios de caracterização dos materiais a serem utilizados na obra.
- Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais no recebimento, através de testes e ensaios.
- Verificação da qualidade dos materiais industrializados: Cimento Portland, aço, etc.
- Acompanhamento e verificação da qualidade de misturas.
- Controle tecnológico das concretagens e argamassas, através de execução de corpo de prova, devendo ser executado três corpos de prova por cada caminhão ou betoneira, para 7, 14 e 28 dias.
- Controle das camadas do corpo de aterro, regularização do terreno, base para fundação.
- Controle tecnológico das camadas do revestimento, piso, pilares, laje, etc.
- Resultados dos ensaios realizados serão registrados no *Livro de Ocorrências*.

#### **25. DA FISCALIZAÇÃO:**

**25.1.** A FISCALIZAÇÃO será efetuada pela a Secretaria responsável, através de um Engenheiro Fiscal e/ou empresa contratada para este fim, o(s) qual(is) exercerá(ão) o controle e a fiscalização da execução das obras em suas diversas fases e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços, às instalações da CONTRATADA, na obra ou a qualquer outra parte da obra.

**25.2.** A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

**25.3.** O Gestor do Contrato será o Município de Valente/BA e Gestor de Fiscalização será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **26. DO CANTEIRO DE OBRAS:**

**26.1.** Correrão, exclusivamente por conta da CONTRATADA, todas as despesas com relação à manutenção e administração do canteiro de obras, inclusive dos tapumes de vedação do local e placas da obra, mobilização e desmobilização de máquinas equipamentos, bem como sua retirada no término da obra.

**26.2.** A CONTRATADA disponibilizará um escritório para a FISCALIZAÇÃO.

#### **27. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:**

**27.1.** A execução das obras deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor.

**27.2.** O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc., serão obrigatórios.

**27.3.** A Prefeitura Municipal de Valente/BA não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

#### **28. DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com as obras, deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito de todos os projetos, das especificações técnicas e deste Termo de Referência, assim como das condições do local onde serão executados os serviços.

Os quantitativos constantes da planilha foram estabelecidos com base nos projetos existentes e nas plantas de detalhes anexados. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Fone (75) 3263-22221), da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas e especificações técnicas estabelecidas pela ABNT e CREA disponíveis e Normas Técnicas pertinentes à execução do objeto contratado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### **28.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE:

**28.1.1.** Permitir o livre acesso dos empregados da LICITANTE vencedora ao local da obra.

**28.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da LICITANTE vencedora.

**28.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o andamento das obras, por intermédio de sua unidade fiscalizadora.

**28.1.4.** Autorizar quaisquer serviços pertinentes às obras, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desde que comprovada a necessidade deles.

**28.1.5.** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital.

**28.1.6.** Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no Edital.

**28.1.7.** Atestar as notas fiscais / faturas correspondentes por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**28.1.8.** Manter entendimentos com os órgãos públicos pertinentes que se fizerem necessários, para eliminação das interferências às obras, a título de auxiliar a CONTRATADA.

#### **28.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Caberá à CONTRATADA:

**28.2.1.** Ser responsável, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da construção, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de acidente.
- c) Taxas, impostos e contribuições.
- d) Indenizações.
- e) Vales-refeições.
- f) Vales-transportes.
- g) Outras obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**28.2.2.** Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**28.2.3.** Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Valente/BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à FISCALIZAÇÃO.

**28.2.4.** Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Valente/BA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução das obras.

**28.2.5.** Será de responsabilidade a eventual destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

**28.2.6.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus empregados na obra ou no recinto da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**28.2.7.** Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da construção a executar.

**28.2.8.** Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

**28.2.8.1.** No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA, formular imediata comunicação escrita à Prefeitura Municipal de Valente/BA de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento das obras.

**28.2.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes às obras em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto, estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

**28.2.10.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução das obras no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**28.2.11.** Conservar os locais da construção das obras limpos, durante todo o período de execução, especialmente ao seu final, removendo, periodicamente, o entulho e todos os materiais que sobrarem, depositando-os em locais apropriados de forma que a obra esteja sempre acessível à FISCALIZAÇÃO.

**28.2.12.** Permitir, aos técnicos Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Valente/BA formalmente indicar, o acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com as obras.

**28.2.13.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Valente/BA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

**28.2.14.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Valente/BA e pelos atrasos acarretados por essa rejeição.

**28.2.15.** Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive, os, mal executados.

**28.2.16.** Providenciar, às suas expensas, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Valente/BA julgar necessário.

**28.2.17.** Providenciar, às suas expensas, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, atestado de procedência da madeira e da licença da Agência Estadual e/ou Municipal de Meio Ambiente - CPRH, para o asfalto, quando do uso destes materiais nas obras.

**28.2.18.** Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente paga, no CREA/BA, do executor da obra, entregando uma via à Prefeitura Municipal de Valente/BA.

**28.2.19.** Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a Prefeitura Municipal de Valente/BA, quando solicitado.

**28.2.20.** Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

**28.2.21.** Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Valente/BA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico, conforme exigências constantes neste Termo de Referência, que, porventura, venha a substituir o profissional originalmente indicado.

**28.2.22.** Submeter à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

**28.2.23.** Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

**28.2.24.** Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

**28.2.25.** Durante o período de garantia de que tratam os itens acima, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Administração Pública Estadual, atender aos chamados pela Prefeitura Municipal de Valente/BA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial.

**28.2.26.** Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, provenientes da obra.

**28.2.27.** Providenciar o remanejamento de quaisquer redes de abastecimento de água, gás ou energia ou qualquer interferência, que porventura exista no local e que possa dificultar o andamento da obra, de acordo com as instruções do item específico.

**28.2.28.** Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho.

**28.2.29.** Manter, durante toda a execução das obras, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

**28.2.30.** A CONTRATADA deverá apresentar declaração que indicará, por ocasião da assinatura do contrato, um profissional de engenharia, do seu quadro técnico, legalmente habilitado no exercício da profissão, como SUPERVISOR DE OBRAS, que deverá participar de reuniões semanais ou quinzenais para prestar esclarecimentos relativos ao acompanhamento dos projetos e execução dos serviços.

**28.2.31.** A CONTRATADA, antes do início das obras, deverá solicitar a licença de construção junto a Prefeitura do Município de Valente/BA, licença ambiental e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, apresentando os documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Valente/BA.

### **28.3. PLANO DE TRABALHO:**



A CONTRATADA deverá apresentar PLANO DE TRABALHO, que consiste na descrição detalhada do que se pretende implantar no empreendimento, incluindo a localização da área, descrição da infraestrutura de acesso e aspectos ambientais.

**28.4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:**

Deverá ser descrita a metodologia que será aplicada para a execução dos serviços. Deverão ser relacionados os recursos materiais que a empresa mobilizará para realizar os serviços, indicando instalações físicas, equipamentos de informática e softwares.

**28.5. DOS CRONOGRAMAS:**

- a) Cronograma Geral dos Serviços:
  - Apresentação do quadro que demonstre cronologia e sequenciamento das atividades previstas, no prazo de execução contratual.
- b) Cronograma de Utilização da Equipe por Serviço:
  - O cronograma deverá ser elaborado em estreita consonância com o Cronograma Geral dos Serviços, bem como deverá levar em consideração os prazos definidos para as entregas dos Produtos.

**29. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**29.1.** Todos os documentos relativos ao trabalho a ser executado pela Contratada, inclusive originais, passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Valente/BA. Os dados deles resultantes não poderão ser reproduzidos sem autorização da Prefeitura Municipal de Valente/BA, nem será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos a executar ou de que a licitante ou a contratada tenha tomado conhecimento em decorrência do exame da documentação ou da execução do objeto deste Edital, sem autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Valente/BA, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**29.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.3.** A licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**29.4.** Das sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão os fatos mais importantes ocorridos, como eventuais convocações, reclamações e impugnações. As referidas atas serão assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**29.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhados, por escrito e com identificação do interessado, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas no endereço afixado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00.

**29.5.1.** As respostas seguirão por e-mail até às 12h00, do dia anterior à data marcada para a sessão de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas.

**29.5.2.** A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por informações que não forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

**29.6.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar na CPL o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, no horário das 08h00 às 12h00.

**29.6.1.** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital poderá ser protocolada na CPL até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, no horário das 08h00 às 12h00.

**29.7.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante utilização de recursos ou meios meramente protelatórios, sujeitando-se, a autora, às sanções legais e administrativas cabíveis.

**29.8.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como os itens pontuados na proposta técnica.

**29.9.** Será admitida a subcontratação, parcial, do objeto do contrato, desde que, compulsoriamente haja a anuência prévia da CONTRATANTE, momento em que havendo necessidade, serão procedidas as diligências pertinentes, sendo a CONTRATADA responsável pelos serviços subcontratados.

**29.10.** As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00 às 12h00 e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**29.11.** Todos os Anexos e declarações deverão ser elaborados em papel ofício tamanho A4 ou similar e ainda deverão estar assinados com caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul em todas as folhas.

**29.12.** Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e repostados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.

**29.11.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Valente - BA, 07 de novembro de 2023.

  
**AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**

**Processo Administrativo Nº 641/2023**

**ANEXO I**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A proposta de preços deverá ser apresentada conforme **item 13** deste Edital, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, na forma acima descrita, de acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo I). Preferencialmente, a proposta com a planilha de formação devem ser entregues com o correspondente arquivo digital em mídia eletrônica (ex.: CD, DVD, pendrive ou cartão de memória), no formato XLS, XLSX ou similar compatível com o software Microsoft Excel para conferência durante a sessão para que não seja necessário suspender a mesma;

2 - A planilha apresentada pelo participante deverá conter preços unitários, totais e global para a execução da obra e ainda a composição dos preços unitários para todos os serviços, respeitados os tetos da Planilha Orçamentária (Anexo I) do Edital;

3 - Para elaborar a planilha a ser apresentada pelo participante, o licitante deverá considerar:

a) a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos; serviços; tributos; despesas de transporte; todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto, bem como para composição do valor de cada um dos preços unitários formadores da proposta de preços;

b) que os itens e os quantitativos indicados nas colunas do arquivo da Planilha Orçamentária (Anexo I), servirão de parâmetro para a planilha de formação de preços a ser apresentada pelo licitante, deverão ser seguidos inteiramente o referido modelo - sendo, portanto, de inteira responsabilidade do licitante a modificação, a supressão ou a inclusão de itens ou quantitativos, o que causará a desclassificação, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros, ou propostas de ajustes futuros;

c) que os valores Unitários e Totais indicados devem obedecer ao **item 13** deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

d) o teto limite estipulado para o valor global e os valores unitários dos itens, conforme a Planilha Orçamentária (Anexo I) deste Edital;

e) que os valores ofertados devem corresponder ao quanto na data de recebimento da proposta, considerando-se a condição de pagamento à vista, excluindo-se, portanto, quaisquer custos financeiros decorrentes do processamento de faturas;

f) que NÃO poderá apresentar alternativas de preços;

4 - As condições de execução do serviço, seu regime e a forma, e as de recebimento do objeto; a vigência; os prazos; a garantia e a fiscalização do instrumento contratual estão estabelecidas no Anexo IX - Minuta do Contrato;

5 - As informações técnicas pertinentes ao serviço estão no Anexo II - Memorial Descritivo e no Anexo IX - Minuta do Contrato;

6 - Validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias

7 - Condições de Pagamento: de acordo com o previsto no Anexo IX - Minuta do Contrato deste Edital;

  
AGAMENON PINTO DA SILVA / SILVA  
Presidente da CPL



Obra  
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA,  
VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE  
AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA  
MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO  
DE VALENTE-BA.

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 09/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - Sao  
Paulo

B.D.I.  
21,25%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA					393.386,72	29,15 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.355,80	0,17 %
1.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	427,36	518,17	1.554,51	0,12 %
1.1.2	4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	102	1,11	1,34	136,68	0,01 %
1.1.3	9936	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	804,96	0,26	0,31	249,53	0,02 %
1.1.4	6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m²	9,6	28,91	35,05	336,48	0,02 %
1.1.5	3256	ORSE	Arestamento de vãos	m	4	16,21	19,65	78,60	0,01 %
1.2			PISO EM CONCRETO ARMADO					113.821,96	8,43 %
1.2.1	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	37,8	87,54	106,26	4.016,62	0,30 %
1.2.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	32,03	467,65	567,02	18.161,65	1,35 %
1.2.3	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	640,56	35,21	42,89	27.345,50	2,03 %
1.2.4	8599	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m²	640,56	80,53	97,54	62.544,27	4,63 %
1.2.5	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	378	3,83	4,64	1.753,92	0,13 %
1.3			ALAMBRADO					189.773,32	14,06 %
1.3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	51,08	146,14	177,19	9.050,86	0,67 %
1.3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	118,1	6,92	8,39	990,85	0,07 %
1.3.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	118,1	36,20	43,89	5.183,40	0,38 %
1.3.4	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m²	411,9	327,60	397,21	163.610,79	12,12 %
1.3.5	12980	ORSE	Parão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 70 x 70mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travancas/ferrolho	m²	2,5	808,33	980,10	2.450,25	0,18 %
1.3.6	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (placa galvanizado) - 1 demão	m²	81,16	11,88	14,40	1.168,70	0,09 %
1.3.7	3760	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m²	81,16	47,84	58,00	4.707,28	0,35 %
1.3.8	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	118,1	18,24	22,11	2.611,19	0,19 %
1.4			BANCOS					6.113,00	0,45 %
1.4.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m²	25	201,67	244,52	6.113,00	0,45 %
1.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					21.712,45	1,61 %
1.5.1	7237	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	6	239,20	290,03	1.740,18	0,13 %
1.5.2	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	6	1.654,03	2.005,51	12.033,06	0,89 %
1.5.3	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Conplast 3 x 4,0 mm², 450/750v - fornecimento	m	150	10,20	12,36	1.854,00	0,14 %
1.5.4	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovoit, marca G-light ou similar	un	18	131,40	159,32	2.867,76	0,21 %
1.5.6	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	142,33	172,57	172,57	0,01 %
1.5.7	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de Interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	3	76,74	93,04	279,12	0,02 %
1.5.8	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1	273,91	332,11	332,11	0,02 %
1.5.9	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	95,4	21,04	25,51	2.433,65	0,18 %
1.6			PINTURA E DEMARCAÇÕES					27.623,16	2,05 %
1.6.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	640,56	25,77	31,24	20.011,09	1,49 %
1.6.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	551,2	11,39	13,81	7.612,07	0,56 %
1.7			ACESSÓRIOS					17.580,53	1,30 %
1.7.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/ futsal)	par	1	4.452,67	5.398,86	5.398,86	0,40 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

1.7.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e caíraça	par	1	1.036,95	1.257,30	1.257,30	0,09 %
1.7.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	254,76	308,89	308,89	0,02 %
1.7.4	7724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1	8.755,04	10.615,48	10.615,48	0,79 %
1.8			<b>PASSEIO</b>					14.406,50	1,07 %
1.8.1	4555	ORSE	Melo-flo pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	115,6	35,13	42,59	4.923,40	0,36 %
1.8.2	4889	ORSE	Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	160,72	38,63	46,83	7.526,51	0,56 %
1.8.3	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1	362,88	439,99	439,99	0,03 %
1.8.4	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.250,81	1.516,60	1.516,60	0,11 %
2			<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA</b>					414.710,44	30,73 %
2.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					1.940,72	0,14 %
2.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	427,36	518,17	1.554,51	0,12 %
2.1.2	4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	102	1,11	1,34	136,68	0,01 %
2.1.3	9936	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	804,96	0,26	0,31	249,53	0,02 %
2.2			<b>PISO EM CONCRETO ARMADO</b>					113.821,96	8,43 %
2.2.1	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VÁLA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	37,8	87,64	106,26	4.016,62	0,30 %
2.2.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	32,03	467,65	567,02	18.161,65	1,35 %
2.2.3	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3.11 kg/m²), painel 2,45x8,0m, Telcon ou similar	m²	640,56	35,21	42,69	27.345,50	2,03 %
2.2.4	8599	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito; lona plástica, exceto juntas	m²	640,56	80,53	97,64	62.544,27	4,63 %
2.2.5	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	378	3,83	4,64	1.753,92	0,13 %
2.3			<b>ALAMBRADO</b>					189.773,32	14,06 %
2.3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	51,08	146,14	177,19	9.050,86	0,67 %
2.3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço (1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	118,1	6,92	8,39	890,85	0,07 %
2.3.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço (1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	118,1	36,20	43,89	5.183,40	0,38 %
2.3.4	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m²	411,9	327,80	397,21	163.610,79	12,12 %
2.3.5	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e tranças/ferrolho	m²	2,5	808,33	960,10	2.450,25	0,18 %
2.3.6	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	81,16	11,88	14,40	1.168,70	0,09 %
2.3.7	3760	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m²	81,16	47,84	58,00	4.707,28	0,35 %
2.3.8	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	118,1	18,24	22,11	2.611,19	0,19 %
2.4			<b>BANCOS</b>					6.113,00	0,45 %
2.4.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	26	201,67	244,82	6.113,00	0,45 %
2.5			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					23.905,57	1,77 %
2.5.1	7237	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	6	239,20	290,03	1.740,18	0,13 %
2.5.2	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	6	1.654,03	2.005,51	12.033,06	0,89 %
2.5.3	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	150	10,20	12,36	1.854,00	0,14 %
2.5.4	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18	131,40	159,32	2.867,76	0,21 %
2.5.5	11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	un	1	1.808,76	2.193,12	2.193,12	0,16 %
2.5.6	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	142,33	172,97	172,97	0,01 %
2.5.7	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de Interrupção SKA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	3	76,74	93,04	279,12	0,02 %
2.5.8	3297	ORSE	Porto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1	273,91	332,11	332,11	0,02 %
2.5.9	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	95,4	21,04	25,51	2.433,65	0,18 %
2.6			<b>PINTURA E DEMARCAÇÕES</b>					27.623,16	2,05 %
2.6.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	640,56	25,77	31,24	20.011,09	1,48 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

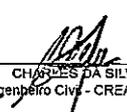
2.6.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	551,2	11,39	13,81	7.612,07	0,56 %
2.7			ACESSÓRIOS					17.580,53	1,30 %
2.7.1	10069	ORSE	Travesseiro oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e pedras de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.452,67	5.398,86	5.398,86	0,40 %
2.7.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e cátraca	par	1	1.036,95	1.257,30	1.257,30	0,09 %
2.7.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com mediador de altura	un	1	254,76	308,89	308,89	0,02 %
2.7.4	7724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1	8.755,04	10.615,48	10.615,48	0,79 %
2.8			PASSEIO					33.952,18	2,52 %
2.8.1	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	146,8	35,13	42,59	6.252,21	0,46 %
2.8.2	4889	ORSE	Passaio em concreto simples c/ cimentado =5cm	m²	549,72	38,63	46,83	25.743,38	1,91 %
2.8.3	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1	362,88	439,99	439,99	0,03 %
2.8.4	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 60x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.250,81	1.516,60	1.516,60	0,11 %
3			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU					395.164,76	29,28 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.940,72	0,14 %
3.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	427,36	518,17	1.554,51	0,12 %
3.1.2	4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	102	1,11	1,34	136,68	0,01 %
3.1.3	9935	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	m²	804,96	0,26	0,31	249,53	0,02 %
3.2			PISO EM CONCRETO ARMADO					113.821,96	8,43 %
3.2.1	84328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2018	m²	37,8	87,64	108,28	4.016,62	0,30 %
3.2.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	32,03	467,65	567,02	18.161,65	1,35 %
3.2.3	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-50, Q-156, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	640,56	35,21	42,69	27.345,50	2,03 %
3.2.4	8599	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não amado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas.	m²	640,56	80,53	97,64	62.544,27	4,63 %
3.2.5	3641	ORSE	Acabamento de superfície do piso de concreto com polimento mecânico com scabadora simples - Rev 02	m²	378	3,83	4,64	1.753,92	0,13 %
3.3			ALAMBRADO					189.773,32	14,06 %
3.3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	51,08	146,14	177,19	9.050,86	0,67 %
3.3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	118,1	6,92	8,39	990,85	0,07 %
3.3.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	118,1	36,20	43,89	5.183,40	0,38 %
3.3.4	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto murela	m²	411,9	327,60	397,21	163.610,79	12,12 %
3.3.5	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	81,16	11,88	14,40	1.168,70	0,09 %
3.3.6	3760	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m²	81,16	47,84	58,00	4.707,28	0,35 %
3.3.7	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	118,1	18,24	22,11	2.811,19	0,19 %
3.3.8	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m²	2,5	808,33	980,10	2.450,25	0,18 %
3.4			BANCOS					6.113,00	0,45 %
3.4.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	25	201,67	244,52	6.113,00	0,45 %
3.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.905,57	1,77 %
3.5.1	7237	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, -dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	6	239,20	290,03	1.740,18	0,13 %
3.5.2	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	6	1.654,03	2.005,51	12.033,06	0,89 %
3.5.3	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	150	10,20	12,36	1.854,00	0,14 %
3.5.4	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18	131,40	159,32	2.867,76	0,21 %
3.5.5	11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev D1	un	1	1.808,76	2.193,12	2.193,12	0,16 %
3.5.6	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento; padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1	142,33	172,57	172,57	0,01 %
3.5.7	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A; padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens 6SX1 ou similar	un	3	76,74	93,04	279,12	0,02 %
3.5.8	3287	ORSE	Porto de tomada 2p+1 ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1	273,81	332,11	332,11	0,02 %
3.5.9	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	95,4	21,04	25,51	2.433,65	0,18 %

3.6			PINTURA E DEMARCAÇÕES						45.203,69	3,35 %
3.6.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/utílil)	par	1	4.452,67	5.398,86	5.398,86		0,40 %
3.6.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	640,56	26,77	31,24	20.011,09		1,48 %
3.6.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	1.036,95	1.257,30	1.257,30		0,09 %
3.6.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	551,2	11,39	13,81	7.612,07		0,56 %
3.6.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	254,76	308,89	308,89		0,02 %
3.6.4	7724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	par	1	8.755,04	10.615,48	10.615,48		0,79 %
3.7			ACESSÓRIOS						14.406,50	1,07 %
3.7.1	4555	ORSE	Melo-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	115,6	35,13	42,59	4.923,40		0,36 %
3.7.2	4889	ORSE	Passelo em concreto simples c/ cimentado e=6cm	m²	160,72	38,63	46,83	7.526,51		0,56 %
3.7.3	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passelo público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1	362,88	439,99	439,99		0,03 %
3.7.4	11866	ORSE	Placa de Inauguração, em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1	1.250,81	1.516,60	1.516,60		0,11 %
3.8			PASSEIO						0,00	0,00 %
4			CONSTRUÇÃO DE QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VARZEA DA ESTRADA						146.277,64	10,84 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.646,81	0,12 %
4.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02/01/2022	m²	3	427,36	518,17	1.554,51		0,12 %
4.1.2	4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	43,2	1,11	1,34	57,88		0,00 %
4.1.3	9936	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasleira) sem carga e descarga	m²	110,39	0,26	0,31	34,22		0,00 %
4.2			PISO EM CONCRETO ARMADO						20.886,45	1,55 %
4.2.1	94328	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	16,5	87,64	108,26	1.763,29		0,13 %
4.2.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,52	467,65	567,02	3.129,95		0,23 %
4.2.3	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-80, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	110,39	35,21	42,69	4.712,54		0,35 %
4.2.4	8599	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, despolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m²	110,39	80,53	97,64	10.778,47		0,80 %
4.2.5	3641	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	110,39	3,83	4,64	512,20		0,04 %
4.3			ALAMBRAÇÃO						96.119,94	7,12 %
4.3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	21,6	146,14	177,19	3.827,30		0,28 %
4.3.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	51,84	6,92	8,39	434,93		0,03 %
4.3.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	51,84	36,20	43,89	2.275,25		0,17 %
4.3.4	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	m²	170,3	327,60	397,21	67.644,86		5,01 %
4.3.5	12990	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.	m²	2,5	808,33	980,10	2.450,25		0,18 %
4.3.6	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m²	33,76	11,88	14,40	486,00		0,04 %
4.3.7	3760	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m²	33,76	47,84	58,00	1.957,50		0,15 %
4.3.8	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	51,84	18,24	22,11	1.148,18		0,08 %
4.3.9	11531	ORSE	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	m²	121,43	69,06	82,52	10.020,40		0,74 %
4.3.10	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tension)	m	97,76	22,37	27,12	2.651,25		0,20 %
4.3.11	10899	ORSE	Esticador para cabo de aço 5/8"	un	20	39,55	47,95	959,00		0,07 %
4.3.12	170365	SIURB	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m²	121,43	15,36	18,62	2.261,02		0,17 %
4.4			BANCOS						2.445,20	0,18 %
4.4.1	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	10	201,67	244,52	2.445,20		0,18 %
4.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						13.664,95	1,01 %
4.5.1	7237	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	4	239,20	290,03	1.160,12		0,09 %
4.5.2	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 118mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	4	1.664,03	2.006,51	8.022,04		0,59 %
4.5.3	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	84,7	10,20	12,36	1.046,89		0,08 %
4.5.4	13148	ORSE	Refletor Slim LED-100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G- light ou similar	un	8	131,40	159,32	1.274,56		0,09 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

4.5.5	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	142,33	172,57	172,57	0,01 %
4.5.6	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	un	3	76,74	93,04	279,12	0,02 %
4.5.7	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido. Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1	273,81	332,11	332,11	0,02 %
4.5.8	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	54	21,04	25,51	1.377,54	0,10 %
4.6			<b>PINTURA E DEMARCAÇÕES</b>					<b>4.190,17</b>	<b>0,31 %</b>
4.6.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	110,39	25,77	31,24	3.448,58	0,26 %
4.6.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	53,7	11,39	13,81	741,59	0,05 %
4.7			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>5.398,86</b>	<b>0,40 %</b>
4.7.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	4.452,67	5.398,86	5.398,86	0,40 %
4.8			<b>PASSEIO</b>					<b>1.931,46</b>	<b>0,14 %</b>
4.8.1	4555	ORSE	Melo-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	21,6	35,13	42,59	919,94	0,07 %
4.8.2	4889	ORSE	Passieo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	21,6	38,63	46,83	1.011,52	0,07 %

Total sem BDI 1.113.084,01  
Total do BDI 236.455,55  
Total Geral 1.349.539,56

  
CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
Engenheiro Civil - CREA Nº 052.034.222-4



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMELIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.**

Bancos  
 SINAPI - 07/2023 - Bahia  
 SBC - 09/2023 - Bahia  
 ORSE - 06/2023 - Sergipe  
 SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.  
 21,25%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA							393.386,72		
SERVIÇOS PRELIMINARES							2.355,80		
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	427,36	427,36		
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44		
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61		
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	9,25	37,00		
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m²/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	325,00	325,00		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	19,84	2,97		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06		
				MO sem LS =>	47,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,85
				Valor do BDI =>	90,81			Valor com BDI =>	516,17
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.554,51		

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4816 ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m	1,0000000	1,11	1,11		
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0080000	3,72	0,02		
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0080000	3,61	0,02		
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	0,0180000	9,25	0,16		
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	21,72	0,08		
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	38,85	0,14		
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0040000	35,80	0,14		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0080000	21,79	0,17		
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0024000	21,14	0,05		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0080000	13,03	0,10		
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0220000	10,90	0,23		
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,34
				Quant. =>	102,0000000	Preço Total =>	136,68		

1.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	6936 ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	Serviços Iniciais de Obras Civis	m²	1,0000000	0,26	0,26		
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0030000	3,72	0,01		
Insumo	2482 ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0030000	78,57	0,22		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0030000	13,03	0,03		
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31
				Quant. =>	804,9600000	Preço Total =>	249,53		

1.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	6 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	28,91	28,91		
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,72	5,58		
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1500000	3,58	0,53		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	21,79	3,26		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	13,03	19,54		
				MO sem LS =>	22,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,80
				Valor do BDI =>	6,14			Valor com BDI =>	35,05
				Quant. =>	9,6000000	Preço Total =>	336,48		

1.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3256 ORSE	Arestamento de vias	Conversão InfoWORca	m	1,0000000	16,21	16,21		
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11		
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,58	1,07		
Auxiliar	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1-2-8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0,0080000	801,07	3,60		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	21,79	6,53		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90		
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	19,85
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	78,60		

1.2 PISO EM CONCRETO ARMADO							113.821,86	
1.2.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94320 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF: 05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	87,84	87,84	
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	208,41	6,87	
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0440000	95,17	4,18	
Composição Auxiliar	5801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	288,17	1,72	
Composição Auxiliar	5803 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	72,94	0,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	21,47	0,90	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	45,78	2,79	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0570000	39,08	2,22	
Insumo	00000388 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	55,00	68,75	
			MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
			Valor do BDI =>	18,82			Valor com BDI =>	106,28
					Quant. =>	37,8000000	Preço Total =>	4.016,62

1.2.2							Total	
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94903 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	467,65	467,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	21,47	49,97	
Composição Auxiliar	89377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	31,36	46,08	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF: 05/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	2,17	1,64	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF: 05/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6048000	110,00	88,50	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,60	218,45	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5762000	108,35	62,75	
			MO sem LS =>	66,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,54
			Valor do BDI =>	89,37			Valor com BDI =>	567,02
					Quant. =>	32,0300000	Preço Total =>	18.161,85

1.2.3							Total	
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3838 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm; ferro 5.0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	35,21	35,21	
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89	
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM; LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0000000	22,55	22,55	
			MO sem LS =>	10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
			Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	42,69
					Quant. =>	640,5600000	Preço Total =>	27.345,80

1.2.4							Total	
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8599 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	80,53	80,53	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14	
Composição Auxiliar	11472 ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Alorcos	m²	1,0000000	7,13	7,13	
Composição Auxiliar	127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0640000	612,35	51,43	
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,0500000	-1,87	1,75	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90	
			MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
			Valor do BDI =>	17,11			Valor com BDI =>	97,84
					Quant. =>	640,5600000	Preço Total =>	62.544,27

1.2.5							Total
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3641 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rey 02	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	3,83	3,83
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1333000	3,72	0,49
Insumo	12950 ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0888889	14,45	1,26

Insumo	2871	ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (fnásica) com 1 Jogo de pás e disco de acabamento fi	Equipamento	un	0,0444444	7,58	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1333333	13,03	1,73	
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,84
				Quant. =>	378,0000000	Preço Total =>			1.753,92

1.3			ALAMBRADO					189.773,32	
1.3.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	103334/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	148,14	146,14		
Composição Auxiliar	67292/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	670,93	12,27		
Composição Auxiliar	88303/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	30,80	70,99		
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	21,47	24,90		
Insumo	00007267/SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,60	33,97		
Insumo	00034547/SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	3,15	2,53		
Insumo	00037395/SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	76,78	1,48		
				MO sem LS =>	69,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,08
				Valor do BDI =>	31,05			Valor com BDI =>	177,19
				Quant. =>	51,0800000	Preço Total =>			9.050,86

1.3.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,92	6,92		
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37		
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,58	0,35		
Composição Auxiliar	1903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	547,56	2,73		
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	21,79	2,17		
Insumo	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30		
				MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
				Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	8,39
				Quant. =>	118,1000000	Preço Total =>			990,85

1.3.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3317/ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	36,20	36,20		
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23		
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14		
Composição Auxiliar	1903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	547,56	10,95		
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
Insumo	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81		
				MO sem LS =>	21,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,92
				Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	43,89
				Quant. =>	118,1000000	Preço Total =>			5.183,40

1.3.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3491/ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	327,80	327,80		
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72		
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58		
Composição Auxiliar	10584/ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77		
Composição Auxiliar	10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,20	2,10		
Composição Auxiliar	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0170000	50,25	0,85		
Composição Auxiliar	86/ORSE	Concreto simples usado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0170000	522,10	8,87		
Insumo	2177/ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc m2	Material	m²	1,0500000	99,86	104,85		
Insumo	2313/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve cf costura cf rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	1,7500000	73,27	128,22		
Insumo	2951/ORSE	Arame galvanizado com revestimento em pvc, 14bwg (2,8 mm) - 0,031kg/m kg	Material	kg	0,0800000	37,73	3,01		
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79		
Insumo	00006110/SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89		
Insumo	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03		
Insumo	00006160/SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	29,41	14,70		
Insumo	00010997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2500000	30,64	7,71		
Insumo	00021138/SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,2500000	10,04	2,51		
				MO sem LS =>	61,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Valor do BDI => 68,61  
Quant. => 411,9000000  
Valor com BDI => 397,21  
Preço Total => 163.610,79

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrotho	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	808,33	808,33		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,8500000	3,72	21,76		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,58	0,89		
Composição Auxiliar	10564	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	5,6000000	3,55	19,88		
Composição Auxiliar	8495	ORSE	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	Esquadras de Ferro	un	1,0000000	7,05	7,05		
Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) m	Material	kg	0,5300000	11,88	6,19		
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m) kg	Material	kg	7,6800000	10,43	81,97		
Insumo	8806	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m) kg	Material	kg	4,3000000	9,20	39,56		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	21,79	5,44		
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6000000	21,79	122,02		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,8500000	13,03	76,22		
Insumo	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,7100000	52,88	37,54		
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,7300000	30,84	53,35		
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2", E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,7300000	89,49	333,79		
Insumo	00040425	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	0,2700000	9,91	2,67		
				MO sem LS =>		203,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,68
				Valor do BDI =>		171,77			Valor com BDI =>	980,10
						Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>	2.450,25	

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (placa galvanizado) - 1 demão	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	11,88	11,88		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37		
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,78	0,76		
Insumo	1031	ORSE	Fundo fosfatizante (p/galvanizado) l	Material	l	0,1200000	42,59	5,11		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	21,79	4,35		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30		
				MO sem LS =>		5,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,85
				Valor do BDI =>		2,52			Valor com BDI =>	14,40
						Quant. =>	81,1600000	Preço Total =>	1.168,70	

1.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3760	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	47,84	47,84		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11		
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,78	2,26		
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epoxi I	Material	gl	0,2400000	110,74	26,57		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	46,95	0,93		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90		
				MO sem LS =>		16,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,97
				Valor do BDI =>		10,16			Valor com BDI =>	56,00
						Quant. =>	81,1600000	Preço Total =>	4.707,28	

1.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,24	18,24		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,78	1,51		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,03	2,60		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	29,04	4,68		
				MO sem LS =>		11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
				Valor do BDI =>		3,87			Valor com BDI =>	22,11
						Quant. =>	118,1000000	Preço Total =>	2.611,19	

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4.1			BANCOS					6.113,00
Composição	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Conversão Info/Obra	m	1,0000000	201,67	201,67
Composição Auxiliar	115	ORSE	Forma Plana para estruturas (em compensado resinado de 12mm; 02 usos. Inclusive acoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	0,2000000	137,58	27,51
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação Armaduras Convencionais de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1		kg	1,6000000	14,21	22,73

Composição Auxiliar	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa fck=15-2:8 (cimento/cal/areia) junta=1cm - Rev 09	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	47,28	47,28		
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 12:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8000000	37,27	29,81		
Composição Auxiliar	2295 ORSE	Plintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação da 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	0,9000000	45,51	40,95		
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 13 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorcs	m²	2,0000000	6,92	13,84		
Composição Auxiliar	77 ORSE	Altera de caixa de edificação, com fornec: de areia, adensada com agul	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,0500000	182,25	9,11		
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0200000	522,19	10,44		
				MO sem LS =>	86,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,54
				Valor do BDI =>	42,85			Valor com BDI =>	244,52
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>			6.113,00

1.5		INSTALAÇÕES ELETRICAS							21.712,46
1.5.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	7237 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	239,20	239,20		
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0576000	577,48	33,26		
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2940000	13,24	17,13		
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 12:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,9900000	107,02	105,94		
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço extmo, de parede, com argamassa traço 15 - 12:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8400000	37,27	23,85		
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2520000	50,25	12,68		
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 13 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorcs	m²	0,5400000	6,92	4,42		
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,4440000	84,47	41,94		
				MO sem LS =>	104,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,03
				Valor do BDI =>	50,83			Valor com BDI =>	290,03
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.740,18		

1.5.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	7269 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico conlino reto, diâmetro superior 80mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.654,03	1.854,03		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,58	10,74		
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	50,25	30,15		
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	550,42	27,52		
Insuno	6827 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico conlino reto, diâmetro superior 80mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m (total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar un	Material	un	1,0000000	1.470,00	1.470,00		
Insuno	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	21,79	65,37		
Insuno	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03	39,09		
				MO sem LS =>	133,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,85
				Valor do BDI =>	351,48			Valor com BDI =>	2.005,51
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	12.033,06		

1.5.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	4180 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	10,20	10,20		
Insuno	3284 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	10,20	10,20		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	12,36
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	1.854,00		

1.5.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	131,40	131,40		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11		
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58	1,78		
Insuno	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	112,00	112,00		
Insuno	1891 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,86	1,72		
Insuno	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89		
Insuno	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90		
				MO sem LS =>	14,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,79
				Valor do BDI =>	27,92			Valor com BDI =>	159,32
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	2.867,76		

1.5.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embuit, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	Conversão InfoWorcs	un	1,0000000	142,33	142,33	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.898/0001-51

Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	3,56	5,89	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0040000	617,40	2,48	
Insumo	10398	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, prate 08 disjuntores e barramento, padrão DIN, Cemar ou similar un	Material	un	1,0000000	79,14	79,14	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,8000000	21,79	34,86	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	13,03	7,81	
				MO sem LS =>	51,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,72
				Valor do BDI =>	30,24			Valor com BDI =>	172,57
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			172,57

1.5.7	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total.		
Composição	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens SXX1 ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,74	76,74	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,72	2,23	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,8000000	3,56	2,13	
Insumo	3887	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens SXX1 ou similar, un	Material	un	1,0000000	51,50	51,50	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	21,79	13,07	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	13,03	7,81	
				MO sem LS =>	20,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,88
				Valor do BDI =>	18,30			Valor com BDI =>	93,04
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			279,12

1.5.8	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total.		
Composição	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido - Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão Info/Work	pt	1,0000000	273,91	273,91	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,56	17,80	
Insumo	8098	ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	8,87	8,87	
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	18,0000000	2,22	39,96	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	21,79	108,95	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	4,63	27,78	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,03	52,12	
Insumo	00029111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,70	1,45	
				MO sem LS =>	161,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,07
				Valor do BDI =>	58,20			Valor com BDI =>	332,11
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			332,11

1.5.9	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total.		
Composição	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	21,04	21,04	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	3,72	0,96	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2800000	3,56	0,92	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2800000	21,79	5,66	
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	9,64	10,12	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2800000	13,03	3,38	
				MO sem LS =>	9,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,04
				Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	25,51
				Quant. =>	95,4000000	Preço Total =>			2.433,85

1.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total.		
1.6.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,77	25,77	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	31,80	11,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,47	3,28	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,45	1,51	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	17,46	9,32	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,97	0,08	
				MO sem LS =>	10,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,09
				Valor do BDI =>	5,47			Valor com BDI =>	31,24
				Quant. =>	640,5600000	Preço Total =>			20.011,09

1.6.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total.	
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	11,39	11,39
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	31,80	7,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,47	2,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	48,95	0,14	
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	72,70	1,16	
Insumo	00012816	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	8,97	0,35	
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,81
				Quant. =>	551,2000000	Preço Total =>		7.612,07	

1.7			ACESSÓRIOS					17.580,53	
1.7.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10059	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	4.452,67	4.452,67	
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	4.452,67	4.452,67	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	946,19			Valor com BDI =>	5.398,86
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		5.398,86	

1.7.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	1.036,95	1.036,95	
Insumo	1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008) par	Material	par	1,0000000	1.036,95	1.036,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	-220,35			Valor com BDI =>	1.257,30
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1.257,30	

1.7.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	254,76	254,76	
Insumo	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.20%) un	Material	un	1,0000000	254,76	254,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	54,13			Valor com BDI =>	308,89
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		308,89	

1.7.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	8.755,04	8.755,04	
Insumo	7305	ORSE	Estrutura p/tabela de basquete móvel em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta par	Material	par	1,0000000	8.755,04	8.755,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.860,44			Valor com BDI =>	10.615,48
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		10.615,48	

1.8			PASSEIO					14.406,50	
1.8.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia na traço 1:3.	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	35,13	35,13	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,72	1,33	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,56	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0010000	547,56	0,54	
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Meio-fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) m	Material	m	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	21,79	3,92	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	13,03	4,69	
				MO sem LS =>	8,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,66
				Valor do BDI =>	7,46			Valor com BDI =>	42,59
				Quant. =>	115,6000000	Preço Total =>		4.923,40	

1.8.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4889	ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	Pisos / Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	38,63	38,63	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0200000	547,56	10,95	
Composição Auxiliar	2487	ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	Transporte de Materiais na Obra	m³	0,0200000	51,92	1,03	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lavado e adensado	Abrasturas de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0300000	650,47	19,51	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71	
				MO sem LS =>	14,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,11
				Valor do BDI =>	8,20			Valor com BDI =>	46,83
				Quant. =>	160,7200000	Preço Total =>		7.526,51	

1.8.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos / Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	362,86	362,86
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo 7 R1	Outras Pinturas	m²	1,2000000	9,11	10,93
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria; profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	50,25	20,10
Composição Auxiliar	2824	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	17,47	38,43

Composição Auxiliar	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	18,63	44,43
Composição Auxiliar	77 ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. da areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	182,25	72,90
Composição Auxiliar	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	77,37	13,15
Composição Auxiliar	98 ORSE	Concreto simples usinado (ck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestruturas	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2800000	626,72	162,94
			MO sem LS =>		108,83	0,00	108,83
			Valor do BDI =>		77,11		439,99
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	439,99

1.6.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11886 ORSE	Placa de Inauguração em alumínio com Acrílico, 80x80cm, com logomarca e moldura	Conversão InfoWORca	un	1,0000000	1.250,81	1.250,81
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,58	2,14
Insumo	12736 ORSE	Placa de Inauguração em alumínio com Acrílico, 80x80cm, com logomarca e moldura un	Material	un	1,0000000	1.235,60	1.235,60
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	21,79	13,07
			MO sem LS =>		13,07	0,00	13,07
			Valor do BDI =>		265,79		1.516,60
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.516,60

2		CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA					414.710,44
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.940,72
2.1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	427,36	427,36
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	9,25	37,00
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	325,00	325,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 39 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	19,84	2,97
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06
			MO sem LS =>		47,85	0,00	47,85
			Valor do BDI =>		90,81		518,17
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.554,51

2.1.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4816 ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0080000	3,72	0,02
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0080000	3,61	0,02
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	0,0180000	9,25	0,16
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	21,72	0,08
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	38,85	0,14
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0040000	35,80	0,14
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0080000	21,79	0,17
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0024000	21,14	0,05
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0080000	13,03	0,10
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0220000	10,90	0,23
			MO sem LS =>		0,49	0,00	0,49
			Valor do BDI =>		0,23		1,34
				Quant. =>	102,0000000	Preço Total =>	136,68

2.1.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9930 ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descama	Serviços Iniciais de Obras Civis	m²	1,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0030000	3,72	0,01
Insumo	2492 ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 85 HF ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0030000	76,57	0,22
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0030000	13,03	0,03
			MO sem LS =>		0,03	0,00	0,03
			Valor do BDI =>		0,05		0,31
				Quant. =>	804,9600000	Preço Total =>	249,53

2.2		PISO EM CONCRETO ARMADO					113.821,96
2.2.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94328 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF: 05/2016	MOV/ - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	87,64	87,64
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 111 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO / AF: 05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	208,41	6,87
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 111 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO / AF: 05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0440000	95,17	4,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	289,17	1,72	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF: 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	72,84	0,21	
Composição Auxiliar	65318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	21,47	0,90	
Composição Auxiliar	01533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	45,78	2,79	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO AF: 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0570000	39,08	2,22	
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	55,00	68,75	
			MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
			Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	106,26
			Quant. =>		37,8000000		Preço Total =>	4.016,62

2.2.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	467,65	467,65	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	21,47	49,97	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	31,36	46,08	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L; CAPACIDADE DE MISTURA 280 L; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF: 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	2,17	1,64	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L; CAPACIDADE DE MISTURA 280 L; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF: 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,26	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	110,00	88,50	
Insumo	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,80	218,45	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	108,35	62,75	
			MO sem LS =>	66,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,54
			Valor do BDI =>	99,37			Valor com BDI =>	567,02
			Quant. =>		32,0300000		Preço Total =>	18.161,85

2.2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3838 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-80, Q-198, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	35,21	35,21	
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89	
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-198, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0000000	22,55	22,55	
			MO sem LS =>	10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
			Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	42,69
			Quant. =>		640,5600000		Preço Total =>	27.345,50

2.2.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8599 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural; desempolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito, loná plástica, exceto juntas	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	80,53	80,53	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,58	2,84	
Composição Auxiliar	11472 ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	7,13	7,13	
Composição Auxiliar	127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa; bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0840000	612,35	51,43	
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,0500000	1,67	1,75	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	21,79	13,07	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90	
			MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
			Valor do BDI =>	17,11			Valor com BDI =>	97,84
			Quant. =>		640,5600000		Preço Total =>	62.544,27

2.2.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3641 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	3,83	3,83	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1333000	3,72	0,49	
Insumo	12950 ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0888889	14,45	1,28	
Insumo	2871 ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento h	Equipamento	un	0,0444444	7,56	0,33	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1333333	13,03	1,73	
			MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
			Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,84
			Quant. =>		378,0000000		Preço Total =>	1.753,92

2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.3.1		ALAMBRADO					189.773,32

*Charles da Silva Oliveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 052 034 222-4

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	146,14	146,14			
Composição Auxiliar	67292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	670,93	12,27			
Composição Auxiliar	83309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	30,60	70,99			
Composição Auxiliar	83316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	21,47	24,90			
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	58,8200000	0,60	33,97			
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	3,15	2,53			
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	Material	CENTO	0,01933000	78,78	1,48			
						MO sem LS =>	69,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,08
						Valor do BDI =>	31,05			Valor com BDI =>	177,19
						Quant. =>	51,0800000			Preço Total =>	9.050,86

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,92	6,92			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,58	0,35			
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	547,56	2,73			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	21,79	2,17			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30			
						MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
						Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	8,39
						Quant. =>	118,1000000			Preço Total =>	990,85

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	36,20	36,20			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14			
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	547,56	10,95			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81			
						MO sem LS =>	21,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,92
						Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	43,89
						Quant. =>	118,1000000			Preço Total =>	5,183,40

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	327,60	327,60			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58			
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77			
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,20	2,10			
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0170000	50,25	0,85			
Composição Auxiliar	96	ORSE	Concreto simples usinado fck= 15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0170000	522,19	8,87			
Insumo	2177	ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc m2	Material	m²	1,0500000	99,86	104,85			
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	1,7500000	73,27	128,22			
Insumo	2651	ORSE	Arame galvanizado com revestimento em pvc, 14bwg (2,8 mm) - 0,031kg/m kg	Material	kg	0,0800000	37,73	3,01			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79			
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03			
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	29,41	14,70			
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2500000	30,84	7,71			
Insumo	00021138	SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,2500000	10,94	2,51			
						MO sem LS =>	61,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,76
						Valor do BDI =>	69,61			Valor com BDI =>	397,21
						Quant. =>	411,9000000			Preço Total =>	163,610,79

2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferro	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	808,33	808,33
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,8500000	3,72	21,76
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,58	0,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador do Equipamento Leve	Provisórios	h	5,6000000	3,55	19,88		
Composição	8495 ORSE	Dobradiça de ferro 65x47 mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	Esquadras de Ferro	un	1,0000000	7,05	7,05		
Auxiliar	261 ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) m	Material	kg	0,5300000	11,68	6,19		
Insumo	7504 ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m) kg	Material	kg	7,8600000	10,43	81,97		
Insumo	8906 ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m) kg	Material	kg	4,3000000	9,20	39,56		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDEIREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	21,79	5,44		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6000000	21,79	122,02		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,8500000	13,03	76,22		
Insumo	00010935 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,7100000	52,88	37,54		
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,7300000	30,84	53,35		
Insumo	00021013 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,7300000	89,49	333,79		
Insumo	00040425 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	0,2700000	9,91	2,67		
				MO sem LS =>	203,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,68
				Valor do BDI =>	171,77			Valor com BDI =>	980,10
						Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>	2.450,25

2.3.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	2337 ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/ aço galvanizado) - 1 demão	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	11,88	11,88		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37		
Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,78	0,75		
Auxiliar	1031 ORSE	Fundo fosfatizante (p/ galvanizado) I	Material	l	0,1200000	42,59	5,11		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	21,79	4,35		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30		
				MO sem LS =>	5,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI =>	2,52			Valor com BDI =>	14,40
						Quant. =>	81,1600000	Preço Total =>	1.168,70

2.3.7	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3760 ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epóxi branco, e = 35 micra p/ demão	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	47,84	47,84		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11		
Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,78	2,28		
Auxiliar	2224 ORSE	Esmalte epóxi I	Material	gl	0,2400000	110,74	26,57		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	46,95	0,93		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90		
				MO sem LS =>	16,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,97
				Valor do BDI =>	10,16			Valor com BDI =>	58,00
						Quant. =>	81,1600000	Preço Total =>	4.707,28

2.3.8	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	2288 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	16,24	16,24		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,78	1,51		
Auxiliar	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,03	2,60		
Insumo	00007358 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	26,04	4,68		
				MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
				Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	22,11
						Quant. =>	118,1000000	Preço Total =>	2.611,19

2.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3226 ORSE	BANCOS					6.113,00
Composição	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Conversão InfoWorca	m	1,0000000	201,87	201,87
Composição	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos Inclusive escoramento - Rev 02/04/2022	Formas	m²	0,2000000	137,68	27,51
Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,6000000	14,21	22,73
Composição	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	Alvenarias de Vedação	m³	1,0000000	47,28	47,28
Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço extmo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8000000	37,27	29,81
Composição	2295 ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	0,9000000	45,51	40,95
Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	2,0000000	6,82	13,64
Auxiliar	77 ORSE	Ateno de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Atenos / Reateros / Compactações	m³	0,0500000	182,25	9,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
 CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0200000	522,19	10,44
			MO sem LS =>	86,54	LS =>	0,00	86,54
			Valor do BDI =>	42,85		MO com LS =>	244,52
					Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>
							6.113,00

2.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7237 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	239,20	239,20
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0576000	577,48	33,26
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2940000	13,24	17,13
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19); esp = 0,09m (singela); com argamassa traço 15 - 12:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,9900000	107,02	105,94
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco bu' emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 12:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,6400000	37,27	23,85
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2520000	50,25	12,86
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão IntoWorca	m²	0,6400000	6,82	4,42
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, Ø3 usos	Formas para Fundações	m²	0,4440000	94,47	41,94
			MO sem LS =>	104,03	LS =>	0,00	104,03
			Valor do BDI =>	50,83		MO com LS =>	290,03
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>
							1.740,18

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7269 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm; altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.654,03	1.654,03
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,58	10,74
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	50,25	30,15
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	550,42	27,52
Insumo	6827 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m (total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar un	Material	un	1,0000000	1.470,00	1.470,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	21,79	65,37
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03	39,09
			MO sem LS =>	133,85	LS =>	0,00	133,85
			Valor do BDI =>	351,48		MO com LS =>	2.005,51
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>
							12.033,06

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4180 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	10,20	10,20
Insumo	3284 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	10,20	10,20
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	2,16		MO com LS =>	12,36
					Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>
							1.854,00

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	131,40	131,40
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58	1,78
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	112,00	112,00
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,86	1,72
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89
Insumo	00005111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90
			MO sem LS =>	14,79	LS =>	0,00	14,79
			Valor do BDI =>	27,92		MO com LS =>	159,32
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>
							2.867,76

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11122 ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.808,76	1.808,76
Composição Auxiliar	10315 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	21,80	21,80
Composição Auxiliar	12370 ORSE	Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	Pára-raios	kg	0,1640000	106,29	19,55
Composição Auxiliar	2892 ORSE	Fornecimento de isolador soldiana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica	un	1,0000000	5,29	5,29
Composição Auxiliar	1337 ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nobre	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	278,54	278,54
Composição Auxiliar	353 ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	7,5000000	13,26	99,45
Composição Auxiliar	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0000000	8,62	13,24
Composição Auxiliar	371 ORSE	Linha para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,0000000	2,30	9,20
Composição Auxiliar	4005 ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm² - 0,6/1kv / 90° C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	15,0000000	10,67	160,05
Composição Auxiliar	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	157,90	157,90
Composição Auxiliar	861 ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefonia	un	1,0000000	8,25	8,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	7625 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	2,48	7,44	
Auxiliar								
Composição	9183 ORSE	Poste auxiliar para entrada energia, monofásico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	Conversão InfoWOrcs	un	1,0000000	987,85	987,85	
Auxiliar								
Composição	9379 ORSE	Haste cobrada copperveld plateramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrcs	un	1,0000000	42,20	42,20	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	429,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	429,97
			Valor do BDI =>	384,36			Valor com BDI =>	2,193,12
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2,193,12

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrcs	un	1,0000000	142,33	142,33	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23	
Auxiliar								
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43	
Auxiliar								
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	3,58	5,69	
Auxiliar								
Composição	87296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0040000	617,40	2,46	
Auxiliar								
Insumo	10386 ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, até 08 disjuntores (barramento, padrão DIN, Cemar ou similar un	Material	un	1,0000000	79,14	79,14	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	21,79	34,86	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81	
			MO sem LS =>	51,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,72
			Valor do BDI =>	30,24			Valor com BDI =>	172,57
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	172,57

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	12455 ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,74	76,74	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23	
Auxiliar								
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,13	
Auxiliar								
Insumo	3687 ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar, un	Material	un	1,0000000	51,50	51,50	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81	
			MO sem LS =>	20,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,88
			Valor do BDI =>	18,30			Valor com BDI =>	93,04
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	279,12

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3297 ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrcs	pt	1,0000000	273,91	273,91	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88	
Auxiliar								
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,58	17,90	
Auxiliar								
Insumo	9096 ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	8,87	8,87	
Insumo	00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BVFP-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,22	39,96	
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	21,79	108,95	
Insumo	00002874 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	4,83	27,78	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,03	52,12	
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,70	1,45	
			MO sem LS =>	161,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,07
			Valor do BDI =>	58,20			Valor com BDI =>	332,11
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	332,11

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	355 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	21,04	21,04	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2600000	3,72	0,96	
Auxiliar								
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2600000	3,58	0,92	
Auxiliar								
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2600000	21,79	5,68	
Insumo	00002684 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	9,64	10,12	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2600000	13,03	3,38	
			MO sem LS =>	9,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,04
			Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	25,51
					Quant. =>	95,4000000	Preço Total =>	2,433,65

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.6		PINTURA E DEMARCAÇÕES					27.623,16
2.6.1							
Composição	102482 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 3 DEMAO'S, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	25,77	25,77
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	31,80	11,80
Auxiliar							
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,47	3,26
Auxiliar							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1800000	9,45	1,51
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	17,48	8,32
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,97	0,08
				MO sem LS =>		10,09	0,00	10,09
				Valor do BDI =>		5,47		31,24
					Quant. =>	640,5600000	Preço Total =>	20.011,09

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102508	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	11,39	11,39
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	31,80	7,60
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,47	2,14
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	46,95	0,14
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0180000	72,70	1,36
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	8,97	0,35
				MO sem LS =>		6,61	0,00	6,61
				Valor do BDI =>		2,42		13,81
					Quant. =>	551,2000000	Preço Total =>	7.612,07

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.7.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	4.452,67	4.452,67
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	4.452,67	4.452,67
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		948,19		5.398,86
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5.398,86

2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	1.038,95	1.038,95
Insumo	1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008) par	Material	par	1,0000000	1.038,95	1.038,95
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		220,35		1.257,30
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.257,30

2.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	254,76	254,76
Insumo	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2008) un	Material	un	1,0000000	254,76	254,76
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		54,13		308,89
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	308,89

2.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	8.755,04	8.755,04
Insumo	7305	ORSE	Estrutura p/tabela de basquete móvel em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta par	Material	par	1,0000000	8.755,04	8.755,04
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		1.880,44		10.615,48
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	10.615,48

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.1	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12x0,30x1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	35,13	35,13
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servento	Provisórios	h	0,3800000	3,72	1,33
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,58	0,64
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0010000	547,58	0,54
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Meio-fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) m	Material	m	1,0000000	24,01	24,01
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	21,79	3,92
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3800000	13,03	4,99
				MO sem LS =>		8,66	0,00	8,66
				Valor do BDI =>		7,48		42,59
					Quant. =>	146,8000000	Preço Total =>	6.252,21

2.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4889	ORSE	Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm.	Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, lloq Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	38,63	38,63
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0200000	547,58	10,95
Composição Auxiliar	2487	ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 60m	Transporte de Materiais na Obra	m²	0,0200000	51,92	1,03
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado para fundações	Avenarias de Pedra e Concretos	m³	0,0300000	550,42	16,51

Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	6,71	
			MO sem LS =>	14,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,11
			Valor do BDI =>	8,20			Valor com BDI =>	48,83
					Quant. =>	549,7200000	Preço Total =>	25.743,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.8.3	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos ; Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	362,88	362,88	
Composição Auxiliar	2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica; concreto; verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	1,2000000	9,11	10,93	
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	50,25	20,10	
Composição Auxiliar	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	17,47	38,43	
Composição Auxiliar	3644 ORSE	Acabamento da superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,8400000	16,83	47,43	
Composição Auxiliar	77 ORSE	Ateno de calço de edificação, com fonec. de areia, adensada com água	Atenos / Reateros / Compactações	m³	0,4000000	182,25	72,90	
Composição Auxiliar	9162 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	77,37	13,15	
Composição Auxiliar	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestruturas	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2800000	626,72	162,54	
			MO sem LS =>	108,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,83
			Valor do BDI =>	77,11			Valor com BDI =>	439,99
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	439,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.8.4	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 60x60cm, com logomarca e moldura	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.250,81	1.250,81	
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14	
Insumo	12736 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 60x60cm, com logomarca e moldura un	Material	un	1,0000000	1.235,60	1.235,60	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07	
			MO sem LS =>	13,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,07
			Valor do BDI =>	265,79			Valor com BDI =>	1.516,60
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.516,60

3		CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU					395.164,76	
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.940,72	
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	427,36	427,36	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0038 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	9,25	37,00	
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	325,00	325,00	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	19,84	2,97	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06	
			MO sem LS =>	47,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,85
			Valor do BDI =>	90,81			Valor com BDI =>	518,17
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.554,51

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4816 ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m	1,0000000	1,11	1,11	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0080000	3,72	0,02	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0080000	3,61	0,02	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0038 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	0,0180000	9,25	0,16	
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	21,72	0,08	
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	36,85	0,14	
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWS, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0040000	35,80	0,14	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0080000	21,79	0,17	
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0024000	21,14	0,05	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0080000	13,03	0,10	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0220000	10,90	0,23	
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,34
					Quant. =>	102,0000000	Preço Total =>	136,68

3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8936 ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	Serviços Iniciais de Obras Civis	m²	1,0000000	0,26	0,26	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0030000	3,72	0,01	
Insumo	2482 ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 85 HF ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0030000	76,57	0,22	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0030000	13,03	0,03	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31

3.2 PISO EM CONCRETO ARMADO							113.821,96	
3.2.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	94328/SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	87,64	87,64	
Composição Auxiliar	5631/SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17.T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	208,41	6,87	
Composição Auxiliar	5632/SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17.T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0440000	95,17	4,18	
Composição Auxiliar	5801/SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L. TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	288,17	1,72	
Composição Auxiliar	5903/SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L. TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	72,94	0,21	
Composição Auxiliar	58316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	21,47	0,90	
Composição Auxiliar	91533/SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV. CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	45,78	2,79	
Composição Auxiliar	91534/SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV. CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0570000	39,08	2,22	
Insumo	00000368/SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	55,00	68,75	
			MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
			Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	106,26
				Quant. =>	37,8000000	Preço Total =>	4,016,62	

3.2.2							Total	
3.2.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	84983/SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	487,65	487,65	
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	21,47	49,97	
Composição Auxiliar	88377/SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4885000	31,36	46,08	
Composição Auxiliar	88830/SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	2,17	1,64	
Composição Auxiliar	88831/SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,26	
Insumo	00000370/SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	110,00	88,50	
Insumo	00001379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,80	218,45	
Insumo	00004721/SINAPI	PEDRA BRITADA N: 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	108,35	62,75	
			MO sem LS =>	66,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,54
			Valor do BDI =>	99,37			Valor com BDI =>	567,02
				Quant. =>	32,0300000	Preço Total =>	18,161,65	

3.2.3							Total	
3.2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3638/ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, furo 5,0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x8,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	35,21	35,21	
Composição Auxiliar	10555/ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77	
Insumo	00000378/SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89	
Insumo	00007158/SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0000000	22,55	22,55	
			MO sem LS =>	10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
			Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	42,69
				Quant. =>	640,5600000	Preço Total =>	27,345,50	

3.2.4							Total	
3.2.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8599/ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bom, lançado e adensado, não armado, cor natural, despolvoado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	80,53	80,53	
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11	
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14	
Composição Auxiliar	11472/ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Alargos	m²	1,0000000	7,13	7,13	
Composição Auxiliar	1127/ORSE	Concreto simples usinado fck = 21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0040000	612,35	51,43	
Insumo	00003777/SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,0500000	1,67	1,75	
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07	
Insumo	00008111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,00	3,90	
			MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
			Valor do BDI =>	17,11			Valor com BDI =>	97,64
				Quant. =>	640,5600000	Preço Total =>	62.544,27	

3.2.5							Total
3.2.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3641/ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânica com acabador simples - Rev 02	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	3,83	3,83
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1333000	3,72	0,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0888889	14,45	1,28	
Insumo	2871	ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento h	Equipamento	un	0,0444444	7,56	0,33	
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1333333	13,03	1,73	
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,64
				Quant. =>	378,0000000	Preço Total =>		1.753,92	

3.3			ALAMBRADO					189.773,32
3.3.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103334/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	146,14	146,14	
Composição Auxiliar	87292/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA SECO) - SERVIÇOS DIVERSOS ÚMIDA PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0183000	670,93	12,27	
Composição Auxiliar	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	30,60	70,99	
Composição Auxiliar	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	21,47	24,90	
Insumo	03007267/SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	50,9200000	0,80	33,97	
Insumo	00034547/SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	3,15	2,53	
Insumo	00037395/SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	76,78	1,48	
			MO sem LS =>	69,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,08
			Valor do BDI =>	31,05			Valor com BDI =>	177,19
			Quant. =>	51,0800000	Preço Total =>		9.050,88	

3.3.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,92	6,92	
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37	
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,58	0,35	
Composição Auxiliar	1803/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,0050000	547,56	2,73	
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	21,79	2,17	
Insumo	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30	
			MO sem LS =>	3,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
			Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	8,39
			Quant. =>	118,1000000	Preço Total =>		990,85	

3.3.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3317/ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	36,20	36,20	
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23	
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14	
Composição Auxiliar	1803/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,0200000	547,56	10,95	
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07	
Insumo	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81	
			MO sem LS =>	21,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,92
			Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	43,89
			Quant. =>	118,1000000	Preço Total =>		5.183,40	

3.3.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3491/ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	Alambrados e Grades	m²	1,0000000	327,60	327,60	
Composição Auxiliar	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72	
Composição Auxiliar	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58	
Composição Auxiliar	10594/ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77	
Composição Auxiliar	10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,20	2,10	
Composição Auxiliar	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0170000	50,25	0,85	
Composição Auxiliar	98/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0170000	522,19	8,87	
Insumo	2177/ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc m2	Material	m²	1,0500000	99,86	104,85	
Insumo	2313/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580 m	Material	barra	1,7500000	73,27	128,22	
Insumo	2851/ORSE	Arame galvanizado com revestimento em pvc, 14bwg (2,8 mm) - 0,031kg/m kg	Material	kg	0,0800000	37,73	3,01	
Insumo	00004750/SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79	
Insumo	00006110/SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89	
Insumo	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03	
Insumo	00006160/SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	29,41	14,70	
Insumo	00010997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2500000	30,84	7,71	
Insumo	00021138/SINAPI	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,2500000	10,04	2,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.898/0001-51

MO sem LS => 61,76 LS => 0,00 MO com LS => 61,76  
Valor do BDI => 69,61 Valor com BDI => 397,21  
Quant. => 411,9000000 Preço Total => 163.610,79

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.3.5							
Composição	2337 ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/ao galvanizado) - 1 demão	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	11,88	11,88
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,78	0,75
Insumo	1031 ORSE	Fundo fosfatizante (p/galvanizado) I	Material	l	0,1200000	42,59	5,11
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	21,79	4,35
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30
		MO sem LS => 5,65	LS => 0,00			5,65	
		Valor do BDI => 2,52				14,40	
			Quant. => 81,1600000			1.168,70	

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.3.6							
Composição	3760 ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	47,84	47,84
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,8000000	3,78	2,28
Insumo	2224 ORSE	Esmalte epoxi I	Material	gl	0,2400000	110,74	26,57
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	46,95	0,93
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90
		MO sem LS => 16,97	LS => 0,00			16,97	
		Valor do BDI => 10,16				58,00	
			Quant. => 81,1600000			4.707,28	

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.3.7							
Composição	2288 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,24	18,24
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,78	1,51
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,03	2,60
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	26,04	4,66
		MO sem LS => 11,31	LS => 0,00			11,31	
		Valor do BDI => 3,87				22,11	
			Quant. => 118,1000000			2.611,19	

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.3.8							
Composição	12980 ORSE	Ponto em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 78 x 78mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferroto.	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	808,33	808,33
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,8500000	3,72	21,76
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,58	0,89
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	5,6000000	3,55	19,86
Composição Auxiliar	5495 ORSE	Dobradiça de ferro 95x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2"	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	7,05	7,05
Insumo	261 ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) m	Material	kg	0,5300000	11,68	6,19
Insumo	7504 ORSE	Parril Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m) kg	Material	kg	7,8800000	10,43	81,97
Insumo	8806 ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m) kg	Material	kg	4,3000000	9,20	39,56
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	21,79	5,44
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6000000	21,79	122,02
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,8500000	13,03	76,22
Insumo	00010935 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,7100000	52,88	37,54
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,7300000	30,84	53,35
Insumo	00021013 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580).	Material	M	3,7300000	89,49	333,79
Insumo	00040425 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	0,2700000	9,91	2,67
		MO sem LS => 203,68	LS => 0,00			203,68	
		Valor do BDI => 171,77				880,10	
			Quant. => 2,5000000			2.450,25	

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.4						6.113,00	
3.4.1							
Composição	3228 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	201,67	201,67
Composição Auxiliar	115 ORSE	Forma Placa para estruturas em compensado resinado de 12mm, 02 usos inclusive escoramento - Rev 02/04/2022	Formas	m²	0,2000000	137,58	27,51
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação da ferragens nas formas, para superestruturas e fundações (R)	Armaduras Convencionais	kg	1,6000000	14,21	22,73

Composição Auxiliar	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, = 8cm, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m³	1,0000000	47,28	47,28
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8000000	37,27	29,81
Composição Auxiliar	2295 ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev.03	Latex PVA	m²	0,9000000	45,51	40,95
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWORca	m²	2,0000000	6,92	13,84
Composição Auxiliar	77 ORSE	Almo de caixa de edificação, com forro, de areia, adensada com água	Aleros / Reateros / Compactações	m²	0,0500000	182,25	9,11
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0200000	522,19	10,44
				MO sem LS =>	86,54	0,00	86,54
				Valor do BDI =>	42,85		244,52
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	6.113,00

3.5 INSTALAÇÕES ELETRICAS							
3.5.1		Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	7237 ORSE		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	239,20 239,20
Composição Auxiliar	126 ORSE		Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0576000	577,48 33,26
Composição Auxiliar	141 ORSE		Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2940000	13,24 17,13
Composição Auxiliar	155 ORSE		Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m³	0,9900000	107,02 105,94
Composição Auxiliar	1908 ORSE		Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,6400000	37,27 23,85
Composição Auxiliar	2497 ORSE		Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2520000	50,25 12,60
Composição Auxiliar	3310 ORSE		Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWORca	m²	0,6400000	6,92 4,42
Composição Auxiliar	85 ORSE		Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,4440000	94,47 41,94
				MO sem LS =>	104,03	0,00	104,03
				Valor do BDI =>	50,83		290,03
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.740,18

3.5.2		Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	7269 ORSE		Poste de aço galvanizado cônico conito reto, diâmetro superior 80mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.654,03 1.654,03
Composição Auxiliar	10549 ORSE		Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,72 11,16
Composição Auxiliar	10550 ORSE		Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,58 10,74
Composição Auxiliar	2497 ORSE		Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	50,25 30,15
Composição Auxiliar	95 ORSE		Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	550,42 27,52
Insumo	8827 ORSE		Poste de aço galvanizado cônico conito reto, diâmetro superior 80mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m (total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar un	Material	un	1,0000000	1.470,00 1.470,00
Insumo	00004750 SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	21,79 65,37
Insumo	00006111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03 39,09
				MO sem LS =>	133,85	0,00	133,85
				Valor do BDI =>	351,48		2.005,51
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	12.033,06

3.5.3		Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	4180 ORSE		Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	10,20 10,20
Insumo	3284 ORSE		Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	10,20 10,20
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	2,16		12,36
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	1.854,00

3.5.4		Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	13148 ORSE		Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	131,40 131,40
Composição Auxiliar	10549 ORSE		Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72 1,11
Composição Auxiliar	10552 ORSE		Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58 1,78
Insumo	13791 ORSE		Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	112,00 112,00
Insumo	1691 ORSE		Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha 5-10 un	Material	un	2,0000000	0,86 1,72
Insumo	00002436 SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79 10,89
Insumo	00006111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03 3,90
				MO sem LS =>	14,79	0,00	14,79
				Valor do BDI =>	27,92		159,32
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	2.867,76

3.5.5		Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	11122 ORSE		Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.808,78 1.808,78
Composição Auxiliar	10315 ORSE		Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	21,80 21,80
Composição Auxiliar	12370 ORSE		Cabo de cobre nu 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	Para-raios	kg	0,1840000	106,28 19,55
Composição Auxiliar	12892 ORSE		Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	5,29 5,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em ncri/	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	278,54	278,54		
Auxiliar	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	7,5000000	13,28	99,45		
Auxiliar	382	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0000000	6,62	13,24		
Auxiliar	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	4,0000000	2,30	9,20		
Auxiliar	4005	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kV / 90° C	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	15,0000000	10,67	160,05		
Auxiliar	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maduros	un	1,0000000	157,90	157,90		
Auxiliar	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Re-02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,0000000	6,25	6,25		
Auxiliar	7825	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm² - (fornecimento e instalação)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	3,0000000	2,48	7,44		
Auxiliar	9183	ORSE	Poste auxiliar para entrada energia, monofásico, ferro galvanizado 6" x 6" e h=5,0m completo	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	687,85	687,85		
Auxiliar	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld para aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	42,20	42,20		
				MO sem LS =>		429,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	429,97
				Valor do BDI =>		384,38			Valor com BDI =>	2.193,12
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.193,12

3.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	142,33	142,33		
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23		
Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43		
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	3,58	5,69		
Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA, TRACO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0040000	517,40	2,45		
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, até 08 disjuntores e/ou barramento, padrão DIN, Cemar ou similar un	Material	un	1,0000000	79,14	79,14		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	21,79	34,86		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81		
				MO sem LS =>		51,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,72
				Valor do BDI =>		30,24			Valor com BDI =>	172,57
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	172,57

3.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12455	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens SSK1 ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,74	76,74		
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23		
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,56	2,13		
Insumo	3687	ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção SKA, ref.: Siemens SSK1 ou similar, un	Material	un	1,0000000	51,50	51,50		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81		
				MO sem LS =>		20,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,88
				Valor do BDI =>		16,30			Valor com BDI =>	93,04
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	279,12

3.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	273,91	273,91		
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88		
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,56	17,80		
Insumo	9098	ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	8,87	8,87		
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BW/F-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	18,0000000	2,22	39,96		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	21,79	108,95		
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	4,63	27,78		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,03	52,12		
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,70	1,45		
				MO sem LS =>		161,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,07
				Valor do BDI =>		58,20			Valor com BDI =>	332,11
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	332,11

3.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	21,04	21,04
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2600000	3,72	0,96
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2600000	3,56	0,92
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2600000	21,79	5,69
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	9,64	10,12
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2600000	13,03	3,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.898/0001-51

MO sem LS => 9,04 LS => 0,00 MO com LS => 9,04  
Valor do BDI => 4,47 Valor com BDI => 25,51  
Quant. => 95,4000000 Preço Total => 2.433,65

3.6 PINTURA E DEMARCAÇÕES								45.203,69	
3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10089	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	4.452,67	4.452,67	
Insumo	00025388	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	4.452,67	4.452,67	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	946,19	Valor com BDI =>		5.398,86	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		5.398,86	

3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,77	25,77	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	31,80	11,60	
Composição Auxiliar	68316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,47	3,28	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,45	1,51	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	17,48	9,32	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,97	0,08	
				MO sem LS =>	10,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,09
				Valor do BDI =>	5,47	Valor com BDI =>		31,24	
				Quant. =>	640,6600000	Preço Total =>		20.011,09	

3.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estricador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	1.036,95	1.036,95	
Insumo	1877	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estricador e catraca (cod.3008) par	Material	par	1,0000000	1.036,95	1.036,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	220,35	Valor com BDI =>		1.257,30	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1.257,30	

3.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102508	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0050000	11,39	11,39	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2380000	31,80	7,60	
Composição Auxiliar	68316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	21,47	2,14	
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	46,95	0,14	
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	72,70	1,16	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	8,97	0,35	
				MO sem LS =>	6,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,61
				Valor do BDI =>	2,42	Valor com BDI =>		13,81	
				Quant. =>	551,2000000	Preço Total =>		7.612,07	

3.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	254,76	254,76	
Insumo	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, Iona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p) un	Material	un	1,0000000	254,76	254,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	54,13	Valor com BDI =>		308,89	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		308,89	

3.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7724	ORSE	Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	8.755,04	8.755,04	
Insumo	7305	ORSE	Estrutura p/tabela de basquete móvel em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta par	Material	par	1,0000000	8.755,04	8.755,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.860,44	Valor com BDI =>		10.615,48	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		10.615,48	

3.7 ACESSÓRIOS								14.406,50	
3.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	35,13	35,13	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3800000	3,72	1,33	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,58	0,64	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padolas areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0010000	547,56	0,54	
Insumo	1811	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Meio-fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) m	Material	m	1,0000000	24,01	24,01	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	21,79	3,92	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	13,03	4,69	
				MO sem LS =>	8,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,66
				Valor do BDI =>	7,46	Valor com BDI =>		42,59	
				Quant. =>	115,6000000	Preço Total =>		4.923,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.898/0001-51

3.7.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	4889 ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	38,83	38,83	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Armadilha	m²	0,0200000	547,56	10,95	
Composição Auxiliar	2487 ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 50m	Transporte de Materiais na Obra	m³	0,0200000	51,92	1,03	
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0300000	550,42	16,51	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71	
			MO sem LS =>	14,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,11
			Valor do BDI =>	8,20			Valor com BDI =>	46,83
					Quant. =>	160,7200000	Preço Total =>	7.526,51

3.7.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	362,88	362,88	
Composição Auxiliar	2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	1,2000000	9,11	10,93	
Composição Auxiliar	2487 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	50,25	20,10	
Composição Auxiliar	2824 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Gues	m	2,2000000	17,47	38,43	
Composição Auxiliar	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	16,83	44,43	
Composição Auxiliar	77 ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	162,25	72,90	
Composição Auxiliar	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	77,37	13,15	
Composição Auxiliar	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	628,72	162,94	
			MO sem LS =>	108,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,83
			Valor do BDI =>	77,11			Valor com BDI =>	439,99
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	439,99

3.7.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	11986 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	Conversão InfoW/Crca	un	1,0000000	1.250,81	1.250,81	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14	
Insumo	12738 ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura un	Material	un	1,0000000	1.235,60	1.235,60	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07	
			MO sem LS =>	13,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,07
			Valor do BDI =>	265,79			Valor com BDI =>	1.516,60
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.516,60

3.8		PASSEIO					0,00	
4		CONSTRUÇÃO DE QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VARZEA DA ESTRADA					146.277,64	
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.546,51	
4.1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	427,38	427,38	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	9,25	37,00	
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m²/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	325,00	325,00	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 33 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	19,84	2,97	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06	
			MO sem LS =>	47,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,85
			Valor do BDI =>	90,81			Valor com BDI =>	518,17
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.564,51

4.1.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	4816 ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m	1,0000000	1,11	1,11	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0080000	3,72	0,02	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0080000	3,61	0,02	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	0,0180000	9,25	0,16	
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	21,72	0,08	
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0040000	36,85	0,14	
Insumo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0040000	35,80	0,14	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0080000	21,79	0,17	
Insumo	00005067 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,0024000	21,14	0,05	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0080000	13,03	0,10	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0220000	10,90	0,23	
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ. 13.845.896/0001-51

Quant. => 43,2000000 Preço Total => 57,88

4.1.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9936 ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	Serviços Iniciais de Obras Civas	m²	1,0000000	0,26	0,26	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0030000	3,72	0,01	
Insumo	2482 ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0030000	76,57	0,22	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0030000	13,03	0,03	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,31
			Quant. =>	110,3900000	Preço Total =>		34,22	

4.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
4.2.1	94328 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2019	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	87,64	87,64	
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,7. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0330000	208,41	6,87	
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,7. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0440000	95,17	4,18	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0080000	288,17	1,72	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	72,94	0,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	21,47	0,90	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0610000	45,78	2,79	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0570000	39,08	2,22	
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	55,00	68,75	
			MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
			Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	106,25
			Quant. =>	16,5000000	Preço Total =>		1.763,29	

4.2.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	487,65	487,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	21,47	49,97	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6895000	31,38	48,08	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	2,17	1,64	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,37	0,28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	110,00	88,50	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0830000	0,80	218,45	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	108,35	62,75	
			MO sem LS =>	66,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,54
			Valor do BDI =>	99,37			Valor com BDI =>	567,02
			Quant. =>	5,5200000	Preço Total =>		3.129,95	

4.2.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3638 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm; ferro 5.0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x8,0m, Teicon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	35,21	35,21	
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77	
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89	
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0000000	22,55	22,55	
			MO sem LS =>	10,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
			Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	42,69
			Quant. =>	110,3900000	Preço Total =>		4.712,94	

4.2.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8599 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 6 cm, regulariz. e compac. subleito lona plástica, exceto juntas	Pisos: Cementados, em Concreto Simples, tipo Tech-Slone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	80,53	80,53
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14
Composição Auxiliar	11472 ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortas e Aleros	m²	1,0000000	7,13	7,13
Composição Auxiliar	127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0840000	612,35	51,43
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,0500000	1,67	1,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.893/0001-61

Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90
				MO sem LS =>		25,45	0,00	25,45
				Valor do BDI =>		17,11		97,64
					Quant. =>	110,3900000		10.778,47

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3841	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	3,83	3,83
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1333000	3,72	0,49
Insumo	12950	ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0888889	14,45	1,28
Insumo	2871	ORSE	Aluguel de máquina acabadora de superfície de concreto (trifásica) com 1 jogo de pás e disco de acabamento h	Equipamento	un	0,0444444	7,56	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1333333	13,03	1,73
				MO sem LS =>		3,01	0,00	3,01
				Valor do BDI =>		0,81		4,64
					Quant. =>	110,3900000		512,20

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	146,14	146,14
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	670,93	12,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	30,60	70,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	21,47	24,90
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,60	33,97
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12 CM	Material	M	0,8050000	3,15	2,53
Insumo	00037395	SINAPI	PIPO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	78,78	1,48
				MO sem LS =>		69,08	0,00	69,08
				Valor do BDI =>		31,05		177,19
					Quant. =>	21,6000000		3.827,30

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWork	m²	1,0000000	6,92	6,92
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,58	0,35
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	547,56	2,73
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	21,79	2,17
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30
				MO sem LS =>		3,73	0,00	3,73
				Valor do BDI =>		1,47		8,39
					Quant. =>	51,8400000		434,93

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3317	ORSE	Reboco especial de parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWork	m²	1,0000000	36,20	36,20
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,14
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	547,56	10,95
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81
				MO sem LS =>		21,92	0,00	21,92
				Valor do BDI =>		7,69		43,89
					Quant. =>	51,8400000		2.275,25

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3491	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 b/wg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto mureta	Alambrados e Cercas	m²	1,0000000	327,60	327,60
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,55	1,77
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,20	2,10
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0170000	50,25	0,85
Composição Auxiliar	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0170000	522,19	8,87
Insumo	2177	ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc m.2	Material	m²	1,0500000	99,88	104,85
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leva / costura / rosca BSP D = 60,30mm (2"), e = 2,85mm, l = 6000mm NBR 5530 m	Material	barra	1,7500000	73,27	128,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.826/0001-51

Insumo	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	2851 ORSE	Arame galvanizado com revestimento em pvc, 147wg (2,3 mm) - 0,051 kg/m kg	Material	kg	0,0800000	37,73	3,01		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03		
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	29,41	14,70		
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2500000	30,84	7,71		
Insumo	00021138 SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,2500000	10,04	2,51		
				MO sem LS =>	61,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,76
				Valor do BDI =>	89,61			Valor com BDI =>	397,21
				Quant. =>	170,3000000	Preço Total =>			67.644,86

4.3.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	12880 ORSE	Portão, em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	808,33	808,33		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,8500000	3,72	21,78		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,58	0,89		
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	5,6000000	3,55	19,88		
Composição Auxiliar	8495 ORSE	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	Esquadras de Ferro	un	1,0000000	7,05	7,05		
Insumo	281 ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) m	Material	kg	0,5300000	11,68	6,19		
Insumo	7504 ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m) kg	Material	kg	7,8600000	10,43	81,97		
Insumo	8806 ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m) kg	Material	kg	4,3000000	9,20	39,56		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	21,79	5,44		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,6000000	21,79	122,02		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,8500000	13,03	76,22		
Insumo	00010935 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = "3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,7100000	52,88	37,54		
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,7300000	30,84	53,35		
Insumo	00021013 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40" KG/M (GJR 5583)	Material	M	3,7300000	89,49	333,79		
Insumo	00040425 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (2,50 KG/M2)	Material	KG	0,2700000	9,91	2,67		
				MO sem LS =>	203,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,68
				Valor do BDI =>	171,77			Valor com BDI =>	980,10
				Quant. =>	2,5000000	Preço Total =>			2.450,25

4.3.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	2337 ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (preço galvanizado) - 1 demão	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	11,88	11,88		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37		
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,78	0,75		
Insumo	1031 ORSE	Fundo fosfatizante (p galvanizado) l	Material	l	0,1200000	42,59	5,11		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	21,79	4,35		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	13,03	1,30		
				MO sem LS =>	5,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,85
				Valor do BDI =>	2,52			Valor com BDI =>	14,40
				Quant. =>	33,7500000	Preço Total =>			486,00

4.3.7	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3760 ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra pl/demão	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	47,84	47,84		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11		
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,78	2,28		
Insumo	2224 ORSE	Esmalte epoxi l	Material	gl	0,2400000	110,74	26,57		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07		
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	48,95	0,93		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90		
				MO sem LS =>	16,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,97
				Valor do BDI =>	10,16			Valor com BDI =>	58,00
				Quant. =>	33,7500000	Preço Total =>			1.957,50

4.3.8	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	2288 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,24	18,24		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74		
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,78	1,51		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,03	2,60		
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	26,04	4,68		
				MO sem LS =>	11,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,31
				Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	22,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Quant. => 51,8400000 Preço Total => 1.146,18

4.3.9	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	11531 ORSE	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	Estruturas em Edificações	m²	1,0000000	68,06	68,06	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86	
Composição Auxiliar	10605 ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórios	h	0,5000000	4,20	2,10	
Insumo	12452 ORSE	Tela de sombreamento em polietileno de alta densidade, para cobertura do estacionamento m²	Material	m²	1,0000000	39,60	39,60	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,03	6,51	
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	35,99	17,99	
			MO sem LS =>	24,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,50
			Valor do BDI =>	14,46			Valor com BDI =>	82,52
			Quant. =>	121,4300000	Preço Total =>		10,020,40	

4.3.10	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9979 ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (lensol)	Estrutura Metálica	m	1,0000000	22,37	22,37	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74	
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,2000000	3,55	0,71	
Insumo	10395 ORSE	Cabo de aço 8,0 mm media resistencia m	Material	m	1,0500000	13,31	13,97	
Insumo	00003378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2000000	21,79	4,35	
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,03	2,60	
			MO sem LS =>	6,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,65
			Valor do BDI =>	4,75			Valor com BDI =>	27,12
			Quant. =>	97,7600000	Preço Total =>		2,651,25	

4.3.11	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10899 ORSE	Esticador para cabo de aço 5/8"	Inteligências e Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	39,55	39,55	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0560000	3,56	0,19	
Insumo	11843 ORSE	Esticador ohal - ohal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve Esticador Ohal - ohal para cabo de aço d=5/8" - Linha Leve un	Material	un	1,0000000	38,14	38,14	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0560000	21,79	1,22	
			MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,22
			Valor do BDI =>	8,40			Valor com BDI =>	47,95
			Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>		959,00	

4.3.12	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	170385 SIURB	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	Edificações	m²	1,0000000	15,36	15,36	
Insumo	38042 SIURB	COBERTURA DE QUADRA FOLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	15,36	15,36	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,26			Valor com BDI =>	18,62
			Quant. =>	121,4300000	Preço Total =>		2,261,02	

4.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
							2,445,20	
4.4.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	Conversão Info/Orcs	m	1,0000000	201,67	201,67	
Composição Auxiliar	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado Co. 12mm, 02 usos Inclusive escoramento - Rev 02/04/2022	Formas	m²	0,2000000	137,58	27,51	
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,6000000	14,21	22,73	
Composição Auxiliar	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 6x19x24cm, e=8cm, com argamassa 1S-1:2:8 (cimento/c/areia), junta=1cm - Rev 09	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	47,28	47,28	
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1S-1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,8000000	37,27	29,81	
Composição Auxiliar	2295 ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico; 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	0,9000000	45,51	40,95	
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1-1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão Info/Orcs	m²	2,0000000	6,92	13,84	
Composição Auxiliar	77 ORSE	Ateno de caixão da edificação, com fornec: do areia, adensada com água	Aterros / Rosamentos / Compactações	m³	0,0500000	182,25	9,11	
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples usinado (ck=15mpa, bombeado), lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Fôrmas e Concretos para Funda	m³	0,0200000	522,19	10,44	
			MO sem LS =>	68,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,54
			Valor do BDI =>	42,65			Valor com BDI =>	244,52
			Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		2,445,20	

4.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
							13,664,99
4.5.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant.</td> <td>Valor Unit.</td> <td>Total</td>	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7237 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	239,20	239,20
Composição Auxiliar	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concretos Simples	m³	0,0576000	577,48	33,26
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2940000	13,24	17,13
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x6x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1S-1:2:8 (cimento / cal / areia) / junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,9900000	107,02	105,94
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1S-1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,6400000	37,27	23,85

Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material até 1,50m	Escavação Manual em Arca Urbana	m <sup>3</sup>	0,2520000	50,25	12,66			
Auxiliar										
Composição	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 até 0,10m	Alvenaria de Pedra e Concretos para Fundações	m <sup>2</sup>	0,6400000	6,92	4,42			
Auxiliar										
Composição	85 ORSE	Forma plana para fundações em concreto	Formas para Fundações	m <sup>2</sup>	0,4440000	94,47	41,94			
Auxiliar										
					MO sem LS =>	104,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,03
					Valor do BDI =>	50,83			Valor com BDI =>	290,03
							Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.160,12

4.5.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	7269 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	1.654,03	1.654,03			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16			
Auxiliar										
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	3,58	10,74			
Auxiliar										
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Arca Urbana	m <sup>3</sup>	0,6600000	50,25	30,15			
Auxiliar										
Composição	85 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e acurado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m <sup>3</sup>	0,0500000	550,42	27,52			
Auxiliar										
Insumo	6827 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m (total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar un	Material	un	1,0000000	1.470,00	1.470,00			
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0000000	21,79	65,37			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,03	39,09			
					MO sem LS =>	133,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	133,85
					Valor do BDI =>	351,48			Valor com BDI =>	2.005,51
							Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	8.022,04

4.5.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4180 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - Jorneamento	Subestação Transformadora em Poste	m	1,0000000	10,20	10,20			
Insumo	3284 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	10,20	10,20			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	12,36
							Quant. =>	84,7000000	Preço Total =>	1.046,89

4.5.4	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	33148 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Fno. 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias	un	1,0000000	131,40	131,40			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,11			
Auxiliar										
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,58	1,78			
Auxiliar										
Insumo	13791 ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Fno. 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	112,00	112,00			
Insumo	1891 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ Bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,86	1,72			
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90			
					MO sem LS =>	14,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,79
					Valor do BDI =>	27,92			Valor com BDI =>	159,32
							Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.274,56

4.5.5	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	12222 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoV/Orc	un	1,0000000	142,33	142,33			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23			
Auxiliar										
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43			
Auxiliar										
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	3,58	5,69			
Auxiliar										
Composição	87286 SINAPI	ARGAMASSA A TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASCA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0040000	617,40	2,46			
Insumo	10386 ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, para até 08 disjuntores com barramento, padrão DIN, Cemar ou similar un	Material	un	1,0000000	79,14	79,14			
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	21,79	34,86			
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,79	8,71			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81			
					MO sem LS =>	51,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,72
					Valor do BDI =>	30,24			Valor com BDI =>	172,57
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	172,57

4.5.6	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	12455 ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,74	76,74			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23			
Auxiliar										
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,58	2,13			
Auxiliar										
Insumo	3887 ORSE	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar, un	Material	un	1,0000000	51,50	51,50			
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	21,79	13,07			
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81			
					MO sem LS =>	20,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,88
					Valor do BDI =>	18,30			Valor com BDI =>	93,04
							Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	279,12

4.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido, Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pl	1,0000000	273,91	273,91			
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,72	14,88			
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	5,0000000	3,56	17,80			
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc un	Material	un	1,0000000	8,87	8,87			
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWFB, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,22	39,96			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,10	2,10			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,0000000	21,79	108,95			
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	6,0000000	4,63	27,78			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,03	52,12			
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	9,70	1,45			
						MO sem LS =>	161,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,07
						Valor do BDI =>	58,20			Valor com BDI =>	332,11
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	332,11		

4.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	21,04	21,04			
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2600000	3,72	0,98			
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2600000	3,56	0,92			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2600000	21,79	5,66			
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0500000	9,64	10,12			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2600000	13,03	3,38			
						MO sem LS =>	9,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,04
						Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	25,51
						Quant. =>	64,0000000	Preço Total =>	1,377,54		

4.6	PINTURA E DEMARCAÇÕES							4.190,17			
4.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 3 DEMAOES, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,77	25,77			
Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	31,80	11,60			
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,47	3,26			
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,45	1,51			
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	17,46	9,32			
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,97	0,08			
						MO sem LS =>	10,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,09
						Valor do BDI =>	5,47			Valor com BDI =>	31,24
						Quant. =>	110,3900000	Preço Total =>	3.448,58		

4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	11,39	11,39			
Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	31,80	7,60			
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	21,47	2,14			
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	46,95	0,14			
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	72,70	1,16			
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	8,97	0,35			
						MO sem LS =>	6,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,61
						Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,81
						Quant. =>	63,7000000	Preço Total =>	741,59		

4.7	ACESSÓRIOS							5.398,86			
4.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm. (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	4.452,67	4.452,67			
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	1,0000000	4.452,67	4.452,67			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	948,19			Valor com BDI =>	5.398,86
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5.398,86		

4.8	PASSEIO							1.931,46
4.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	35,13	35,13
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,72	1,33
Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,56	0,64
Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	547,56	0,54

**Charles da Silva Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA 052 034 222-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Insumo	1811	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Meio-fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) m	Material	m	1,0000000	-24,01	24,01		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	21,78	3,92		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3800000	13,03	4,69		
				MO sem LS =>		8,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,66
				Valor do BDI =>		7,46			Valor com BDI =>	42,59
						Quant. =>	21,6000000	Preço Total =>	919,94	

4.8.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4889	ORSE	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	38,63			
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58			
Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1(1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	547,50			
Auxiliar	2437	ORSE	Transporte manual de argamassas e concretos, até 50m	Transporte de Materiais na Obra	m³	0,0200000	51,92			
Composição	65	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0300000	550,42			
Auxiliar	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	21,78			
				MO sem LS =>		14,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,11
				Valor do BDI =>		8,20			Valor com BDI =>	48,83
						Quant. =>	21,6000000	Preço Total =>	1,011,52	

Total sem BDI 1.113.084,01  
Total do BDI 236.455,55  
Total Geral 1.349.539,56

  
CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
Engenheiro Civil - CREA Nº 052.034.222-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51



**Obra**  
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA,  
VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE  
AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA  
MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VARZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE  
VALENTE-BA.

**Bancos**  
SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 09/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São Paulo

**B.D.I.**  
21,25%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as bases.

**Pianilha Orçamentária Resumida**

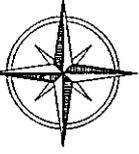
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA	393.386,72	29,15 %
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA	414.710,44	30,73 %
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU	395.164,76	29,28 %
4	CONSTRUÇÃO DE QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VARZEA DA ESTRADA	146.277,64	10,84 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.113.084,01  
236.455,55  
1.349.539,56

  
CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
Engenheiro Civil - CREA Nº 052.034.222-4

NV



*Charles da Silva Oliveira*  
**Charles da Silva Oliveira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 052 034 222-4**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

11°27'6,11"S  
39°24'11,23"O



**PREFEITURA DE**  
**VALENTE**  
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**REVISÕES**

N°	DATA	DESCRIÇÃO

**EQUIPE TÉCNICA:**

ENG. ANTONIO MARCOS DE O. MATOS  
ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
ENG. LAERCIO PEREIRA CUNHA JUNIOR  
ENG. RENANI DOS SANTOS ARAUJO

**NOME DO PROJETO**  
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL  
**VERISSIMO FERREIRA DA SILVA (INEP 29149479) NO POV. DE**  
**ENCRUZILHADA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA**

**ENDEREÇO**  
POV. DE ITARERU - VALENTE-BA-BA

**TIPO DE PROJETO**  
ARQUITETURA

**OBJETIVO DO PROJETO**  
CONSTRUÇÃO

**FASE**  
PROJETO

**LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO**

**DATA**  
SETEMBRO/2023

**TAMANHO**  
A2

**ESCALA**  
1:500

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
CHAP. E DA SILVA OLIVEIRA CREA-BA Nº 02.034.222-4

**SIT-001**





NV



*Charles da Silva Oliveira*  
**Charles da Silva Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052 034 222-4

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

11°25'23.04"S  
 39°22'30.34"O

REVISÕES

N°	DATA	DESCRIÇÃO

EMPRESA TÉCNICA:

ENG. ANTÔNIO MARCOS DE O. MATOS  
 ENG. LAERCIO PEREIRA DUNHA JUNIOR  
 ENG. REINALDO DOS SANTOS ARAÚJO



**PREFEITURA DE VALENTE**  
 GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**NOME DO PROJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA (INEP 29418461) NA FAZ. VARZEA DA ESTRADA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA

**FAZ. VARZEA DA ESTRADA - VALENTE-BA/BA**

**TIPO DE PROJETO:** ARQUITETURA  
**OBJETIVO DO PROJETO:** CONSTRUÇÃO  
**TÍTULO DA PRÁTICA:** PROJETO

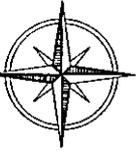
**LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO**

**DATA:** SETEMBRO/2023  
**PROJETO ARQUITETÔNICO:** ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
**CREA-BA Nº:** 052 034 222-4

SIT-001



NV



*Charles da Silva Oliveira*  
**Charles da Silva Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052 034 222-4

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

11°21'49.12"S  
 39°16'52.04"O

**REVISÕES**

N°	DATA	DESCRIÇÃO

**EQUIPE TÉCNICA**

ENG. ANTONIO MARCOS DE O. MATOS  
 ENG. LAERCIO PEREIRA OLIVEIRA JUNIOR  
 ENG. REIANI DOS SANTOS ARAUJO



**PREFEITURA DE VALENTE**  
 GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO (INEP 29148100) NO POV. DE ITARERU NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.**

POV. DE ITARERU - VALENTE-BAHIA

TIPO DE PROJETO: ARQUITETURA  
 DEPARTAMENTO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO

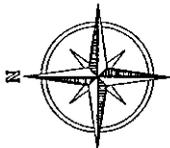
PAÍS: BRASIL  
 PROJETO: CONSTRUÇÃO

TÍTULO DA FOLHA: LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO

DATA: SETEMBRO/2023  
 PROJETO ARQUITETÔNICO: REPROGRAF. TÉCNICO  
 ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA

TAMANHO: A2  
 ESCALA: 1:500  
 REPRESENTANTE: CHARLES DA SILVA OLIVEIRA CREA-BA Nº 052.034.222-4

**SIT-001**



*Charles da Silva Oliveira*  
**Charles da Silva Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 052 034 222-4

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

11°18'48.16"S  
 39°29'14.31"O

**REVISÕES**

N°	DATA	DESCRIÇÃO

EQUIPE TÉCNICA:  
 ENG. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA  
 ENG. LAERCIO FERREIRA GUINHA JUNIOR  
 ENG. RENAN DOS SANTOS ARAUJO



**PREFEITURA DE VALENTE**  
 GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**NOME DO PROJETO**  
 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA (INEP 29149525) NO POV. DE VARGINHA NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA  
**ENDEREÇO**  
 POV. DE VARGINHA - VALENTE-BAHIA

**TIPO DE PROJETO**  
 ARQUITETURA  
**OBJETO DO PROJETO**  
 CONSTRUÇÃO  
**FASE**  
 PROJETO  
**TÍTULO DA PLANILHA**  
 LOCALIZAÇÃO / SITUAÇÃO

**DATA**  
 SETEMBRO/2023  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA

**NUMERO**  
 AZ  
**ESCALA**  
 1:500

**SIT-001**

PROJETO ARQUITETÔNICO  
 CHARLES DA SILVA OLIVEIRA CREA Nº 052 034 222-4







**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº 641/2023**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Obra**

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA,  
VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE  
AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA  
MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE  
VALENTE-BA.

**Bancos**

SINAPI - 07/2023 - Bahia  
SBC - 09/2023 - Bahia  
ORSE - 06/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São

**B.D.I.**

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido  
nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA	100,00% 393.386,72	25,00% 98.346,68	25,00% 98.346,68	25,00% 98.346,68	25,00% 98.346,68
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA	100,00% 414.710,44	25,00% 103.677,61	25,00% 103.677,61	25,00% 103.677,61	25,00% 103.677,61
3	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU	100,00% 395.164,76	25,00% 98.791,19	25,00% 98.791,19	25,00% 98.791,19	25,00% 98.791,19
4	CONSTRUÇÃO DE QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA	100,00% 146.277,64	25,00% 36.569,41	25,00% 36.569,41	25,00% 36.569,41	25,00% 36.569,41
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			337.384,89	337.384,89	337.384,89	337.384,89
Porcentagem Acumulado			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			337.384,89	674.769,78	1.012.154,67	1.349.539,56



CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
Engenheiro Civil - CREA Nº 052.034.222-4

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
---------------	---

**OBJETO**  
VERISSIMÓ FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI.PAD</b>	<b>21,25%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VALENTE  
Local

terça-feira, 7 de novembro de 2023  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: CHARLES DA SILVA OLIVEIRA  
Título: ENG. CIVIL  
CREA/CAU: CREA/BA 052.034.222-4  
ART/RRT:

Responsável Tomador  
Nome: UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA  
Cargo: PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº 641/2023**

**ANEXO III**

**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO**

# MEMORIAL DESCRITIVO E TÉCNICO PARA EXECUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA  
DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO  
FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA,  
JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA  
INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA  
FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE  
VALENTE-BA.

CONTRATO: PMV\_23\_18

RESPONSÁVEIS TÉCNICO: ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA

Valente-BA

SETEMBRO de 2023

## Sumário

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA. .... 1

1 PREMISSAS DO PROJETO ..... 2

1.1 APRESENTAÇÃO..... 2

1.2 ASPECTOS GERAIS..... 3

1.3 DADOS DA OBRA ..... 3

NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA. .... 3

1.4 OBJETIVOS..... 3

2 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS ..... 4

2.1 DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES..... 4

2.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA..... 5

2.3 NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM OBRAS..... 7

2.4 REGISTRO DA OBRA NO CREA E NO INSS..... 8

2.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL..... 8

3 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES ..... 8

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES..... 8

3.1.1 PLACA DE OBRA..... 8

3.2 RECEBIMENTO DA OBRA..... 11

### 1 PREMISSAS DO PROJETO

#### 1.1 APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao projeto de demolição e construção do CEMES no Município de Valente-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Praça Getúlio Vargas, 1, bairro Centro, CEP: 48.890.000, Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Página 2 de 12

  
**Charles da Silva Oliveira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 052 034 222-4**

Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto de demolição e construção do CEMES no Município de Valente-BA.

Aborda, também, de forma genérica as especificações relativas aos projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos.

## 1.2 ASPECTOS GERAIS

Valente é um município brasileiro, que fica localizado no estado da Bahia, mais precisamente no nordeste do estado. Segundo as estimativas do IBGE, em 2020, o município tem 31.172 habitantes, numa área territorial de 394,876 Km<sup>2</sup>. Sua altitude é de 358 metros em relação ao nível do mar, tendo sua sede à 238 km da capital. Valente está localizado no território do sisal, a qual é conhecida como "a capital do sisal". A área do município se divide sobre duas bacias hidrográficas, do Jacuípe e Paraguaçu.

## 1.3 DADOS DA OBRA

- PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Valente/BA;

- ART Nº:

- LOCALIZAÇÃO:

**NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIDO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.**

- SETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTOS – (75) 3262-2562.

O imóvel objeto da construção é de propriedade da Prefeitura Municipal de Valente, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, Valente-Ba.

## 1.4 OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas são os resultados dos estudos realizados através de uma equipe formada por profissionais técnicos a fim de proporcionar ao EMPREITEIRO melhor custo-benefício referente ao projeto de demolição e construção do CEMES no Município de Valente-BA. Sua confecção tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de acima dispostas, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

  
**Charles da Silva Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA 052 034 222-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
Praça Getúlio Vargas, 1, bairro Centro, CEP: 48.890.000, Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus detalhamentos. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Os projetos têm como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

## 2 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

### 2.1 DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, ela se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou das peças gráficas, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

## 2.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

Para maior segurança, a CONTRATANTE, coloca à disposição da CONTRATADA, os itens de responsabilidades para futura contratação:

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;

  
**Charles da Silva Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA 052 034 222-4

A presença da Fiscalização através dos autores do projeto não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas nos serviços realizados, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização.

A CONTRATADA deverá verificar "in loco", as condições atuais das edificações vizinhas, pavimentações das áreas adjacentes, canalizações e redes de água, luz, esgoto e telefone que possam ser atingidas e outras propriedades de terceiros, pois quaisquer danos, avarias, trincaduras etc., causados às mesmas serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

Deve a CONTRATADA facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização mantendo inclusive no escritório (local da obra), em lugar adequado em perfeita ordem e em bom estado de conservação uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, memorial, planilha orçamentária, ordem de serviço e livro de ocorrências.

Deverá a CONTRATADA efetuar a limpeza periódica da obra dos entulhos resultantes, tanto do interior da mesma como do canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a mesma, além das sanções previstas neste instrumento ou na legalização que rege a matéria, determinarem a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela CONTRATADA. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela CONTRATADA, o material resultante dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de 5 anos, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra), a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados

dentro do prazo previsto pelo CRONOGRAMA licitado, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Valente -Bahia, CNPJ 13.845.896/0001-51, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público com endereço na Praça Getúlio Vargas 01 – Centro – CEP 48890-000 em Valente, Estado da Bahia, aqui também denominado PREFEITURA DE VALENTE.
- **FISCALIZAÇÃO:** Pessoa física ou jurídica designada pela Contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.
- **CONTRATADA:** Empresa Construtora que assinou o CONTRATO para executar os serviços definidos no mesmo. O mesmo que CONSTRUTORA ou EMPREITEIRA.

### 2.3 NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM OBRAS

As Normas de segurança do trabalho preveem medidas de proteção aos operários e terceiros, durante a implantação das obras. Todo e qualquer serviço deve ser realizado seguindo as Normas de Segurança do trabalho na indústria da construção civil.

A NR - 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção estabelece diretrizes administrativas, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

A NR - 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção estabelece diretrizes administrativas, de planejamento e de organização para implementar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Em ocorrência de acidentes no canteiro ou local de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Isolar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;

  
**Charles da Silva Oliveira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 052 034 222-4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
Praça Getúlio Vargas, 1, bairro Centro, CEP: 48.890.000, Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

#### 2.4 REGISTRO DA OBRA NO CREA E NO INSS

É de responsabilidade legal do CONTRATANTE o pagamento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica pelo exercício de toda e qualquer atividade que implique ou exija a participação efetiva de profissional habilitado;

No ato da construção a CONTRATADA também deverá fazer o registro no CREA e no INSS para legalização da obra.

#### 2.5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

São despesas oriundas da administração local de uma obra que são destinadas exclusivamente àquela obra contratada e que não fazem parte das despesas indiretas incluídas no BDI. Estão incluídas neste item as despesas com encarregado geral, Engenheiro, Mestre de Obra, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Nível Médio, Topógrafo e almoxarife.

### 3 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

#### 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 3.1.1 PLACA DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo fornecido pela CONTRATANTE, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Terá dimensões de 2,00 x 1,5 m.

  
VALENTE

# OBRA DA PREFEITURA

## OBJETO DA OBRA

### DADOS DA OBRA:

**VALOR DA OBRA:** R\$ XXXXXXXXX  
**PREVISÃO DE ENTREGA:** 00/00/0000  
**FUNTE DE RECURSO:** PRÓPRIO  
**LOCAL:** VALENTE-BAHIA

#### 3.1 – QUADRA

**Sub-base** – Concreto simples 15 Mpa preparo mecânico, espessura 5 cm;

**Piso** – Piso em Concreto 21 Mpa Preparo Mecânico, Espessura 8 cm;

**Pintura** – PVA externa sem emassamento; Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação de quadra poliesportiva para 03 modalidades de esporte, 10 cm de largura;

**Parede** – Alvenaria em bloco dobrado;

**Revestimento** – chapisco, reboco liso e= 2 cm e pintura acrílica 02 demãos.

#### 3.2 – ALAMBRADO:

**Estrutura** – tubos de aço galvanizado  $\varnothing = 2''$ ;

**Tela** – Tela de arame galvanizado fio 12 BWG e malha quadrada 2'';

**Pintura da estrutura** – fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão); esmalte sobre ferro (superfície lisa).

#### 3.3- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

**QDG** - em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação; 02 Disjuntor 2P - 20A - Padrão DIN/ 01 Disjuntor 3P – 50A -

  
**Charles da Silva Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA 052 034 222-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
Praça Getúlio Vargas, 1, bairro Centro, CEP: 48.890.000, Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Padrão DIN; 2,50m de cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais para aterramento do QDG.

Poste- 06 postes de aço cônico contínuo reto, flangeado, h=5,5m - fornecimento e instalação; 18 refletores retangulares LED 100 w;

Instalações Elétricas – 150,0m de cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais; 95,40m eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais; 6 caixas de passagem 50x50x60 fundo brita c/ tampa;

### 3.4 – ELEMENTOS ESPORTIVOS

Equipamento Completo para Quadra de Esportes para Vôlei; Futsal; Basquete: 2 Traves metálica p/ futebol de salão, 2 Postes metálico p/ rede de vôlei, 2 Suportes metálicos p/ basquete c/ aro e 2 Tabelas em madeira de lei p/ aro de basquete.

### 3.5 - ARQUIBANCADA:

Infraestrutura - Fundação corrida em concreto armado 21 Mpa;

Estrutura - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal à singelo;

Assento em concreto – Concreto FCK = 20mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/ areia média/ brita 1)preparo mecânico com betoneira 400 l. e fôrma em madeira serrada, e=25 mm.

Pintura – Tinta PVA.

### 2 - VALOR DA OBRA:

#### 2.1 – CONSTRUÇÃO:

O total dos serviços de construção importa o valor de R\$ 1.349.539,56 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:****6.1 – CONSTRUÇÃO:**

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 120 (CENTO E VINTE) dias.

**7 – ÁREA DA OBRA:**

Cada quadra poliesportiva possui uma área total de 640,56 m<sup>2</sup>. (Sem a calçada de proteção)

A quadra infantil possui uma área total de 110,39 m<sup>2</sup>. (Sem a calçada de proteção)

**3.2 RECEBIMENTO DA OBRA**

A conclusão da obra e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.

**RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições: Atendidas todas as demandas da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Eng. Charles da Silva Oliveira

CREA – 052.034.222-4



**Charles da Silva Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA 052 034 222-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE  
Praça Getúlio Vargas, 1, bairro Centro, CEP: 48.890.000, Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Página 11 de 12



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº 641/2023**

**ANEXO IV**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(se for o caso)**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº \_\_\_\_\_(representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2021 e Processo Administrativo Nº 641/2023, junto ao Município de Valente-Ba.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do representante legal e/ou da proponente e do Contador  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG e CRC do Contador



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº 641/2023**

**ANEXO V**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2022 e Processo Administrativo Nº 641/2023, relativo à **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICIPIO DE VALENTE/BA.**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do representante legal e/ou da proponente  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº 641/2023**

**ANEXO VI**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, conforme determinado no **Item 08 - HABILITAÇÃO** do referido edital.

Declaramos para os devidos fins que aceitamos todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do representante legal e/ou da proponente  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº Nº 641/2023**

**ANEXO VII**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do representante legal e/ou da proponente  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**Processo Administrativo Nº Nº 641/2023**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº /2023**

O MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº, neste ato representada pelo Prefeito, xx, brasileiro, casado, portador da CI e do CPF/MF n. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua.... doravante denominado CONTRATANTE e a empresa .....situada na ...., CNPJ Nº ....., Inscrição Estadual Nº ... representada neste ato pelo Sr.(a)...., RG Nº ....., CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e , resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA.**

**1.2.** Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO:**

**2.1.** O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

**2.2.** Os serviços objeto deste instrumento serão realizados no município de Valente - Bahia;

**2.3.** O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE;

**2.4.** A CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no ato da assinatura do contrato;

**2.4.1.** A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no **item 2.2;**

**2.4.2.** A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura do Município e autorização de serviços emitida pela CONTRATANTE;

**2.4.2.1.** A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da autorização de serviços pela CONTRATANTE;

**2.5.** Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita, arenoso e madeira, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

**2.5.1.** Quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no **item 2.5**, bem assim, os documentos de comprovação da origem da madeira a ser utilizada na obra;

**2.6.** Os serviços objeto deste contrato serão executados nos termos do disposto no cronograma físico-financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

**2.7.** O recebimento provisório dos bens adquiridos e dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade do FISCAL do contrato, atendidas as exigências do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;



- 2.7.1.** Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;
- 2.7.2.** Na hipótese de nenhuma irregularidade ser constatada, a obra será recebida provisoriamente pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias, e assinado pela fiscalização e responsável técnico da CONTRATADA;
- 2.7.3.** Constatadas irregularidades, estas serão registradas e comunicadas formalmente à CONTRATADA com manifestação da CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o termo de recebimento provisório;
- 2.7.4.** Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente termo de recebimento provisório;
- 2.7.5.** A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE;
- 2.8.** O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.8.1.** O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, mediante parecer circunstanciado, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:
- 2.8.1.1.** Caso seja detectada irregularidade após emissão do termo de recebimento provisório e esta, devidamente justificada, não puder ser sanada dentro do prazo remanescente;
- 2.8.1.2.** Ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;
- 2.9.** A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;
- 2.10.** Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 2.11.** O aceite ou aprovação do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil, garantindo-se a CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal N.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**3.1.** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade (Ação): 1009 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

**4.1.** Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

**CLAUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES:**



- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, na forma do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.2.** As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS:**

**6.1.** Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pela CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir;

**6.1.1.** Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

**6.1.2.** O Boletim de Medição será composto de:

**6.1.2.1.** Planilha de medição;

**6.1.2.2.** Memória de cálculo;

**6.1.2.3.** Relatório de fiscalização, acompanhado de acervo fotográfico;

**6.1.3.** A fatura correspondente a cada Boletim de Medição, só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

**6.2.** A administração local será medida através de valor fixo mensal constante na planilha da obra, mediante apresentação de documentação de comprovação exigida pela CONTRATANTE;

**6.2.1.** Os valores relativos à administração local integrarão o Boletim de Medição respectivo;

**6.2.2.** Durante o período contratual de recebimento dos serviços, que se inicia a partir da comunicação formal de conclusão e se estende até o recebimento definitivo da obra, não haverá medição da administração local;

**6.2.3.** No caso de atraso na execução do cronograma, por responsabilidade da CONTRATADA, o número de meses medidos ao final do contrato ficará limitado ao especificado na planilha orçamentária;

**6.2.4.** Na hipótese da obra entrar em ritmo muito lento, caracterizado por faturamento inferior a 10% do valor previsto, no respectivo mês, no cronograma físico-financeiro, ou, ainda, paralisar integralmente suas atividades, ainda que por responsabilidade ou por determinação da CONTRATANTE, não serão devidos, no(s) respectivo(s) mês(es), os valores referentes à administração local.

**6.3.** O item referente à segurança do trabalho e EPI/EPC será medido através de valor fixo constante na planilha da obra, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos equipamentos descritos na composição do custo;

**6.4.** A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

**6.5.** Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

**6.6.** A CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

**6.7.** Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação similar a CONTRATADA;

**6.8.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item 6.5.

**CLAUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**7.1.** O preço definido no item 4.1 é fixo e irrevogável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**7.2.** A revisão de preços nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por interesse da CONTRATADA, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pela CONTRATANTE, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo.

**7.2.1.** A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGENCIA:**

**8.1.** O Contrato terá vigência até 300 (trezentos) dias contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

**9.1.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618 do Código civil.

**CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Além das determinações contidas na CLAUSULA SEGUNDA deste contrato e no Processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

**10.1.1.** Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

**10.2.** Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico- Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da CONTRATANTE e da legislação pertinente;

**10.3.** Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como, licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**10.3.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a cópia da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, observado o quanto disposto no **item 6.5**;

**10.4.** Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

**10.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

**10.6.** Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde será executada a obra;

**10.7.** Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, antes do início dos serviços, cumprindo os prazos nele previstos;

**10.7.1.** A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a CONTRATANTE um conjunto completo de plantas preferencialmente "AS BUILT" – em meio magnético para AUTOCAD ou versão similar e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

**10.8.** Fornecer e colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE;

**10.9.** Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;



- 10.10.** Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;
- 10.11.** Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- 10.12.** Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;
- 10.13.** Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;
- 10.13.1.** As amostras de materiais aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE ficarão em posse desta até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;
- 10.13.2.** A CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- 10.13.3.** A substituição das marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente se dará após aprovação da CONTRATANTE;
- 10.14.** Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto. Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da CONTRATADA;
- 10.15.** Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.16.** Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;
- 10.17.** Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas;
- 10.18.** Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato;
- 10.19.** Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.20.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 10.21.** Designar preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;
- 10.21.1.** O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante a CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 10.21.2.** O profissional de que trata o **item 10.20** não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação a CONTRATANTE;
- 10.22.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- 10.23.** Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;



**10.24.** Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

**10.24.1.** A inobservância ao disposto no **item 10.24** acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

**10.25.** Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

**10.25.1.** A CONTRATADA deverá designar expressamente, engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;

**10.25.2.** O profissional designado deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 02-005/2021 e Processo Administrativo Nº 1703/2021, conforme **item 19.7** do respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

**10.25.2.1.** Na hipótese de substituição de profissional com anuência da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica;

**10.26.** Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

**10.27.** Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

**10.28.** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

**10.29.** Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;

**10.30.** Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

**10.30.1.** Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

**10.30.2.** Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

**10.31.** Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros;

**10.31.1.** Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

**10.32.** Participar das reuniões agendadas pela CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

**10.33.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

**10.34.** Responder perante a CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**10.35.** Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

**10.36.** Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las a CONTRATANTE;

**10.37.** Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**10.38.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**10.38.1.** A eventual retenção de tributos pela CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

**10.39.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

**10.40.** Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado a CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir a CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

**10.41.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

**10.42.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

**10.43.** Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, da CONTRATANTE;

**10.43.1.** Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à CONTRATANTE, para que a mesma, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

**10.44.** Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio da CONTRATANTE em razão da execução do contrato - tais como paredes, forros de gesso, divisórias, portas, janelas e pinturas, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pela CONTRATANTE;

**10.45.** Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto. Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da CONTRATADA;

**10.46.** Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas da CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

**10.46.1.** Ao final da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis;

**10.47.** Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pela CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para a CONTRATANTE;

**10.48.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



**10.48.1.** A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

**10.49.** A CONTRATADA se obriga a discriminar nas Notas Fiscais/Faturas os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO DIÁRIO DE OBRAS:**

**11.1.** Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização da CONTRATANTE e pela CONTRATADA diariamente;

**11.1.1.** O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra e atenderá às seguintes características:

**11.1.2.** Será um documento único, com páginas numeradas, em duas vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;

**11.1.3.** Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização da CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

**11.1.4.** Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

**11.2.** O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

**11.2.1.** Nome da CONTRATADA;

**11.2.2.** Nome da CONTRATANTE;

**11.2.3.** Data do dia;

**11.2.4.** Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

**11.2.5.** Condições climáticas;

**11.2.6.** Condições das máquinas e dos equipamentos;

**11.2.7.** Número e categoria de empregados;

**11.2.8.** Ocorrências;

**11.2.9.** Assinaturas da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

**11.3.** A CONTRATADA, obrigatoriamente registrará no "Diário de Obras":

**11.3.1.** Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

**11.3.2.** Consultas à FISCALIZAÇÃO;

**11.3.3.** Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

**11.3.4.** Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

**11.3.5.** Respostas às interpeleções da fiscalização realizada pela CONTRATANTE;

**11.3.6.** Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

**11.3.7.** Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

**11.4.** O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização da CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CANTEIRO DE OBRAS:**

**12.1.** O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA, em local indicado pela CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

**12.1.1.** A CONTRATANTE deverá indicar o local onde serão estabelecidos os pontos de água e energia 110/220V para instalação do canteiro de obras;

**12.2.** A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

**12.3.** O canteiro de obras será constituído, no mínimo, pelas seguintes estruturas:

**12.3.1.** Escritório para a Administração Local da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;

**12.3.2.** Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários à execução da obra;



- 12.4.** A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;
- 12.5.** A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:
- 12.5.1.** 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;
- 12.5.2.** 01 (uma) cópia do contrato;
- 12.5.3.** Diário de Obras;
- 12.5.4.** O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;
- 12.6.** Todo material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da CONTRATADA após o término da obra, sendo de responsabilidade da mesma, a demolição e remoção de todos os materiais, deixando o local perfeitamente limpo e organizado;
- 12.7.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras;
- 12.8.** A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela CONTRATANTE;
- 12.9.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;
- 12.10.** A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;
- 12.11.** Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 13.1.** A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE;
- 13.2.** Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do **item 13.1**, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;
- 13.3.** É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato;

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES:**

- 14.1.** A CONTRATADA deverá executar as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;
- 14.2.** Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas (portáteis);
- 14.3.** O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;
- 14.4.** Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;
- 14.5.** O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- 14.6.** Na execução dos serviços de demolição e reposição devem ser obedecidas às Normas de Segurança - NR18, observadas, especialmente as disposições que se seguem:
- 14.6.1.** Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia e canalizações devem ser protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações da FISCALIZAÇÃO;
- 14.6.2.** Vidros e elementos frágeis devem ser removidos ou protegidos;
- 14.6.3.** Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados por tapume, fechadas todas as frestas e aberturas no piso que possam permitir quedas e/ou vazamentos de materiais;
- 14.6.4.** Os materiais devem ser umedecidos durante a demolição.



**CLAUSULA DECIMA QUINTA – DAS INTERFERÊNCIAS:**

**15.1.** Consideram-se Interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

**15.2.** A CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuser sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

**CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA LIMPEZA DA OBRA:**

**16.1.** A CONTRATADA deverá entregar a Obra em perfeito estado de limpeza e conservação devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos;

**16.2.** Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

**16.2.1.** Ensacamento do entulho para deslocamento do local demolido à caçamba coletora;

**16.2.2.** Limpeza constante das áreas trafegadas;

**16.2.3.** Disposição de caçamba coletora de entulho;

**16.3.** Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

**16.4.** Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, todos os pisos e, ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, etiquetas, manchas e argamassa;

**16.5.** Os ralos e válvulas de lavatórios deverão ser tamponados durante a remoção dos detritos de obra;

**16.6.** A obra deverá ser limpa constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho dos servidores, membros e terceirizados da Promotoria em condições normais de utilização.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1.** A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

**17.1.1.** Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

**17.2.** Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

**17.3.** Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

**17.4.** Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA;

**17.5.** Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas da CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

**17.6.** Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

**17.7.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**17.8.** Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**18.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato a garantia fixada ao item 18 do Edital, podendo optar por uma das modalidades previstas.

**18.1.1.** Na hipótese de exigência do instrumento contratual pela instituição financeira para a emissão de apólice, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para o cumprimento da exigência mencionada.



**18.2.** A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do **item 6.5** deste instrumento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

**18.3.** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

**18.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas;

**18.4.** A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação do mesmo;

**18.5.** A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à CONTRATADA, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento constantes na CLÁUSULA SEXTA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**19.1.** Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

**19.2.** Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

**19.3.** Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

**19.3.1.** Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

**19.3.2.** Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

**19.3.3.** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

**19.3.4.** Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

**19.3.5.** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**19.3.6.** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

**19.3.7.** Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

**19.3.8.** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

**19.3.9.** Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

**19.3.10.** Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**19.3.11.** Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

**19.3.12.** Aprovar as substituições de materiais por ventura aconselháveis ou necessárias;



**19.3.13.** Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

**19.3.14.** Elaborar relatórios de visitas à obra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**19.3.15.** Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

**19.3.16.** Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

**19.3.17.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

**19.3.18.** Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, a expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

**19.3.19.** Emitir pareceres relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;

**19.3.20.** Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela Contratada;

**19.3.21.** Relatar, imediatamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

**19.3.22.** Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, etc.;

**19.4.** Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:

**19.4.1.** Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

**19.4.2.** Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

**19.4.3.** Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

**19.4.4.** Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

**19.4.5.** Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

**19.5.** A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

**19.5.1.** A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato;

**19.6.** O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

**19.6.1.** Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

**19.6.2.** A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

**19.7.** O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

**19.8.** Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES:**

**20.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;



**20.2.** Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pela CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

**20.2.1.** Multa;

**20.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**20.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

**20.2.4.** Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

**20.3.** Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 20.2.2 a 20.2.4**, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

**20.4.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**20.4.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

**20.4.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado ou em dissonância com o quanto pactuado;

**20.4.3.** 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado ou em dissonância com o quanto pactuado;

**20.5.** Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela CONTRATADA, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie aplicadas, conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrerem;

**20.6.** A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93;

**20.7.** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

**20.7.1.** Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério da CONTRATANTE;

**20.8.** A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

**20.9.** Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**21.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo III, Seção IV - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal Nº 8.666/93;

**21.2.** A CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no Art. 58 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**21.3.** Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas no Art. 58 da Lei Federal Nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá adotar no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

**21.3.1.** Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

**21.3.2.** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

**21.3.3.** Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;

**21.3.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO:**

**22.1.** A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**22.2.** Fica garantido o direito de regresso da CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

**CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

**23.1.** Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023** que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento bem como todo o **Processo Administrativo Nº 641/2023**.

**CLAUSULA VIGESIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:**

**24.1.** A CONTRATANTE será responsável pela publicação do resumo deste instrumento em Diário Oficial, no prazo estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLAUSULA VIGESIMA QUINTA – DO FORO:**

**25.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**CLAUSULA VIGESIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

**26.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**26.3.** Aplicar-se-á a Lei Federal Nº 8.666/93 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

**26.4.** Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da CONTRATADA.

**26.5.** Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreverem, para que produza seus efeitos legais, após a publicação depois de lido e achado conforme.

Valente-Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Ubaldo Amaral de Oliveira*

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO I AO CONTRATO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE VALENTE/BA.**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Valente-Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Ubaldo Amaral de Oliveira*  
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02-004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2023**

<b>FICHA DE CADASTRO - PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Logradouro:</b>			
<b>Estado:</b>	<b>Município:</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Fone/Fax:</b>		
<b>Identificação do responsável pela organização:</b>			
<b>Pessoa para Contato:</b>			
<b>Função:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>		/ /

**Assinatura do Representante da empresa**

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3263-2221 ou através do e-mail: [licitacao.gov@hotmail.com](mailto:licitacao.gov@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação para o Procedimento Licitatório que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PLÁCIO MOREIRA DA SILVA NO POV. DE VARGINHA, VERISSIMO FERREIRA DA SILVA NO POV. DE ENCRUZILHADA, JORGE AMADO NO POV. DE ITARERU E QUADRA INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL TIA AMÉLIA NA FAZ. VÁRZEA DA ESTRADA, NO MUNICIPIO DE VALENTE/BA.**